

Município de Carrapateira**Jornal Oficial**

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXIV - Nº. 926 Carrapateira - PB, 27 de julho de 2022

Atos do Poder Executivo**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA**
SECRETARIA DE FINANÇAS**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITA(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	20.000.000,00	20.000.000,00	4.861.499,94	24,31	11.646.723,83	58,23	8.354.277,17
Receitas Correntes	18.420.000,00	18.420.000,00	4.025.905,94	21,85	10.809.729,83	58,68	7.610.271,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	493.000,00	493.000,00	104.016,85	21,10	303.389,87	61,54	189.610,13
Impostos	485.000,00	485.000,00	104.016,85	21,45	303.389,87	62,85	181.610,13
Taxas	8.000,00	8.000,00					8.000,00
Contribuição de Melhoria							
Contribuições							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Recetta Patrimonial	25.000,00	25.000,00	20.523,46	82,09	42.537,98	170,15	(17.537,98)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	25.000,00	25.000,00	20.523,46	82,09	42.537,98	170,15	(17.537,98)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Recetta Agropecuária							
Recetta Industrial							
Recetta de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
Transferências Correntes	17.812.400,00	17.812.400,00	3.898.126,15	21,88	10.457.738,74	58,71	7.354.661,25
Transferências da União e de suas Entidades	13.640.600,00	13.640.600,00	3.104.842,95	22,76	8.065.929,97	59,13	5.574.670,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.776.800,00	1.776.800,00	211.953,47	11,93	717.830,45	40,40	1.058.969,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.395.000,00	2.395.000,00	581.329,73	24,27	1.673.978,32	69,89	721.021,68
Transferências do Exterior							

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA – PB
Jornal Oficial do Município
PREFEITA CONSTITUCIONAL: MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
Demaís Transferências Correntes							
Outras Receitas Correntes	89.600,00	89.600,00	2.839,08	3,17	6.062,24	6,77	83.537,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	1.212,00	12,12	1.212,00	12,12	8.788,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demaís Receitas Correntes	79.600,00	79.600,00	1.627,08	2,04	4.850,24	6,09	74.749,76
Receitas de Capital	1.580.000,00	1.580.000,00	835.994,00	52,91	835.994,00	52,91	744.006,00
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital	1.480.000,00	1.480.000,00	835.994,00	56,49	835.994,00	56,49	644.006,00
Transferências de União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	635.994,00	63,60	635.994,00	63,60	364.006,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	480.000,00	480.000,00	200.000,00	41,67	200.000,00	41,67	280.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização de Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demaís Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(III)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)+(I) = (II)	20.000.000,00	20.000.000,00	4.861.499,54	24,31	11.648.722,83	58,23	8.354.277,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mostrária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (IV)=(III + IV)	20.000.000,00	20.000.000,00	4.861.499,54	24,31	11.646.722,83	58,23	8.354.277,17
DEPÓSITO (V)							
TOTAL COM DÉFICIT (VI)=(V - VI)	20.000.000,00	20.000.000,00	4.861.499,54	24,31	11.646.722,83	58,23	8.354.277,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPG							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a pagar não processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.000.000,00	20.000.000,00	4.316.681,23	11.016.124,12	8.983.875,88	4.291.419,50	10.986.406,95	9.011.591,05	10.171.808,94	
DESPESAS CORRENTES	17.568.000,00	17.631.941,00	3.719.922,30	10.195.338,79	7.436.602,21	3.694.660,57	10.167.623,62	7.464.317,38	9.462.095,37	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.701.000,00	10.636.000,00	2.163.585,43	6.255.923,66	4.380.076,34	2.137.083,63	6.228.931,95	4.407.068,05	5.771.829,95	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.867.000,00	6.995.941,00	1.556.336,87	3.939.415,10	3.056.525,94	1.557.576,94	3.938.691,67	3.057.249,33	3.690.265,42	
DESPESAS DE CAPITAL	2.074.000,00	2.010.059,00	596.758,93	820.785,33	1.189.273,67	596.758,93	820.785,33	1.189.273,67	705.713,57	
INVESTIMENTOS	1.834.000,00	1.770.059,00	552.483,81	710.780,64	1.059.276,36	552.483,81	710.780,64	1.059.276,36	600.541,78	
INVERSOES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	44.275,12	110.004,69	129.995,31	44.275,12	110.004,69	129.995,31	105.171,79	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	358.000,00	358.000,00			358.000,00			358.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.000.000,00	20.000.000,00	4.316.681,23	11.016.124,12	8.983.875,88	4.291.419,50	10.986.406,95	9.011.591,05	10.171.808,94	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.000.000,00	20.000.000,00	4.316.681,23	11.016.124,12	8.983.875,88	4.291.419,50	10.986.406,95	9.011.591,05	10.171.808,94	
SUPERÁVIT (XIII)				657.313,88				657.313,88		0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.000.000,00	20.000.000,00	4.316.681,23	11.673.438,00	8.326.562,00	4.291.419,50	11.645.722,83	8.394.277,17	10.171.808,94	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Receitas Intra-Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
RECEITA(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(VIII)							
Receitas Correntes							
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
Contribuições							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Receita Patrimonial							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
Transferências Correntes							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA – PB

Jornal Oficial do Município

PREFEITA CONSTITUCIONAL: MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Receitas Intra-Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
Outras Receitas Correntes							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demaís Receitas Correntes							
Receitas de Capital							
Operações de Crédito							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Alienação de Bens							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Receitas de Capital							
Integralização de Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demaís Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a pagar não processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA – PB

Jornal Oficial do Município

PREFEITA CONSTITUCIONAL: MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Balanços Mensais

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
PREFEITA

DOMINGOS SAVIO ALVES DE FIGUEIREDO
CRC 5862 PB

Fonte: Balanços Mensais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF Art 48 - Anexo 14

Continua (1/2)

RP Art 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTARIO		Até o Bimestre			
RECEITA					
Previsão Inicial		20.000.000,00			
Previsão Atualizada		20.000.000,00			
Receitas Realizadas		11.645.722,83			
Deficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					
DESPESA					
Dotação Inicial		20.000.000,00			
Dotação Atualizada		20.000.000,00			
Despesas Empenhadas		11.016.124,12			
Despesas Liquidadas		10.988.408,95			
Despesas Pagas		10.171.808,94			
Superávit Orçamentário		666.679,88			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		11.016.124,12			
Despesas Liquidadas		10.988.408,95			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		19.957.078,95			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		19.957.078,95			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		19.957.078,95			
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas)					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Despesas Previdenciárias Pagas					
Resultado Previdenciário					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Empenhadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Despesas Previdenciárias Pagas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		1,00	2.889.129,34	2.889.129,34	
Resultado Nominal - Acima da Linha			3.538.459,53	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.130.460,94		285.251,19	845.209,75
Poder Executivo		1.130.460,94		285.251,19	845.209,75
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		35.883,32			35.883,32
Poder Executivo		35.883,32			35.883,32
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF Art 48 - Anexo 14

Continua (2/2)

TOTAL		1.166.344,26	285.251,19	881.093,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de «18%/25%» das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.042.476,69	25	35,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.442.579,28	70	86,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			50	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital			15	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		1.509.361,19	15	17,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Balanços Mensais

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
PREFEITAMINGOS SAVIO ALVES DE FIGUEIRE
CRC 5862 PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

Continua (1/4)

RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da CF)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
1- RECEITA DE IMPOSTOS	485.000,00	303.389,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	10.299,19
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.000,00	39.386,85
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	410.000,00	253.703,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.652.000,00	8.195.982,51
2.1- Cota-Parte FPM	11.800.000,00	7.240.903,62
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea b	10.900.000,00	7.240.903,62
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	928.229,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	491,60
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	32,47
2.5- Cota-Parte IPVA	50.000,00	26.325,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.137.000,00	8.499.372,38
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.550.400,00	1.639.196,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	983.850,00	485.646,60

FUNDEB		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.100.000,00	2.012.902,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.395.000,00	1.673.978,32
6.1.1- Principal	2.395.000,00	1.673.978,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	650.000,00	228.863,58
6.2.1- Principal	650.000,00	228.863,58
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	55.000,00	110.060,87
6.3.1- Principal	55.000,00	110.060,87
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	(155.400,00)	34.781,82
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.012.902,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

Continua (2/4)

DESPESAS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.730.000,00	1.438.602,28	1.328.976,58	1.328.976,58	
10.1- Educação Infantil	35.000,00				
10.1.1- Creche	35.000,00				
10.1.2- Pré-Escola					
10.2- Ensino Fundamental	2.695.000,00	1.438.602,28	1.328.976,58	1.328.976,58	
11- OUTRAS DESPESAS	613.677,60	516.267,21	515.718,57	479.609,21	
11.1- Educação Infantil	20.000,00				
11.1.1- Creche	20.000,00				
11.1.2- Pré-Escola					
11.2- Ensino Fundamental	3.288.677,60	516.267,21	515.718,57	479.609,21	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.343.677,60	1.954.869,49	1.844.695,15	1.808.585,79	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.438.602,28	1.328.976,58	1.328.976,58			
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.958.846,49	1.848.672,15	1.332.953,58			
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil						
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesas de Capital						
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.409.031,94	1.328.976,58		1.328.976,58	66,02	
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	55.030,44					
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	16.509,13					
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO(	
22- Total da Receita Recaudada e não Aplicada no Exercício	201.290,28	164.230,62		164.230,62	8,15	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	130.821,51	(260.229,23)	1.176.622,54	(260.229,23)		(1.436.851,77)
23.1 - Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		(2.876.659,37)	1.176.622,54	(2.876.659,37)		(4.053.281,91)
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	27.708,00	554.159,94				554.159,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	42.000,00				
24.1- Creche	42.000,00				
24.2- Pré-Escola					
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.758.301,00	1.083.455,41	1.079.847,95	896.877,10	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.800.301,00	1.083.455,41	1.079.847,95	896.877,10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

Continua (3/4)

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		Valor
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDES E RECEITA DE IMPOSTOS)		51.860,73
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES		34.781,82
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDES IMPOSTOS		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))		17.078,91

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.124.843,10	17.078,91	0,20

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDES	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos					
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDES - Impostos		16.545,85	11,09		(11,09)
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDES - Complementação da União (VAAT + VAA)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	155.000,00	90.336,89
35.1- Salário-Educação	55.000,00	33.229,54
35.2- PDDE	10.000,00	
35.3- PNAE	70.000,00	44.699,00
35.4 - PNATE	20.000,00	12.408,35
35.5- Outras Transferências do FNDE		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	10.129,85
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	205.000,00	159.639,86
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	140.000,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	840.000,00	260.106,60

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	62.000,00				
41.1- Creche	62.000,00				
41.2- Pré-escola					
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.992.000,00				
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	75.000,00				
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.129.000,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 22)

Continua (4/4)

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.404.901,00	3.144.919,46	3.142.204,57	2.922.844,36	3.705,11
47.1- Despesas Correntes	5.295.501,00	3.133.929,46	3.131.214,57	2.914.844,36	3.705,11
47.1.1- Pessoal Ativo	4.307.000,00	2.419.320,76	2.417.329,30	2.235.948,45	3.540,47
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3- Transferências às Instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem f					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	988.501,00	714.608,70	713.885,27	678.895,91	164,64
47.2- Despesas de Capital	109.400,00	10.990,00	10.990,00	8.000,00	
47.2.1- Transferências às Instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem					
47.2.2- Outras Despesas Correntes	109.400,00	10.990,00	10.990,00	8.000,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	(125.102,85)	(1.378,76)
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.553.429,24	993,20
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.428.326,39	(385,56)
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.428.326,39	(385,56)

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Eimar Informática, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL, Data de emissão: 14/07/2022 e hora de emissão: 08:55

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Balanços Mensais

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
PREFEITADOMINGOS SAVIO ALVES DE FIGUEIREDO
CRC 5862 PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

Continua (1/6)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	485.000,00	485.000,00	303.389,87	62,55
Recetta Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	10.299,19	68,66
IPTU	15.000,00	15.000,00	10.299,19	68,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
Recetta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00		
ITBI	5.000,00	5.000,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				
Recetta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.000,00	55.000,00	39.386,85	71,61
ISS				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	55.000,00	55.000,00	39.386,85	71,61
Recetta Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	410.000,00	410.000,00	253.703,83	61,88
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.857.000,00	13.857.000,00	8.499.797,08	61,34
Cota-Parte FPM	11.800.000,00	11.800.000,00	7.240.903,62	61,36
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	32,47	3,25
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	26.325,56	52,65
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	928.229,26	51,57
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	491,60	49,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	206.000,00	206.000,00	159.639,86	77,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00		
Outras	205.000,00	205.000,00	159.639,86	77,87
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) - (I) + (II)	14.342.000,00	14.342.000,00	8.803.186,95	61,38

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA

DOMINGOS SAVIO ALVES DE FIGUEIREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

Continua (2/6)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Reservas a Pagar não Processadas
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.180.000,00	2.180.000,00	1.448.013,47	66,42	1.441.872,43	66,14	1.441.872,43	58,87	
Despesas Correntes	2.095.000,00	2.095.000,00	1.445.769,47	69,01	1.439.628,43	68,72	1.439.628,43	61,26	
Despesas de Capital	85.000,00	85.000,00	2.244,00	2,64	2.244,00	2,64	2.244,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	271.000,00	484.000,00	318.519,42	65,81	318.519,42	65,81	318.519,42	65,81	
Despesas Correntes	136.000,00	136.000,00	18.176,70	13,37	18.176,70	13,37	18.176,70	13,37	
Despesas de Capital	135.000,00	348.000,00	300.342,72	86,31	300.342,72	86,31	300.342,72	86,31	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.000,00	8.000,00							
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.000,00	75.000,00							
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00							
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.000,00	10.000,00							
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00							
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.544.000,00	2.757.000,00	1.766.532,89	64,07	1.760.391,85	63,85	1.760.391,85	58,10	

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA

DOMINGOS SAVIO ALVES DE FIGUEIREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

Continua (36)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS						DESPESAS EMPENHADAS %	DESPESAS LIQUIDADAS %	DESPESAS PAGAS %		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)						1.766.532,89	1.760.391,85	1.601.917,90		
(-) Restos a Pagar Não Processados Insorritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)										
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)						1.766.532,89	1.760.391,85	1.601.917,90		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						1.298.851,84				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)										
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)						467.681,05	461.540,01			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)										
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)							20,33			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAREXERCÍCIO										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total Insorrito em RP no exercício	RPNP Insorritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor Insorrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Total de RP cancelados ou prescritos
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021										
Empenhos de 2020										
Empenhos de 2019										
Empenhos de 2018 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI) - (XXII)										

MARINEÍDIA DA SILVA PEREIRA

DOMINGOS SAVIO ALVES DE FIGUEIREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

Continua (4/6)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre	%
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.315.000,00	2.315.000,00	1.314.804,81	56,80
Proveniente da União	2.205.000,00	2.205.000,00	1.314.804,81	59,63
Proveniente dos Estados				
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.315.000,00	2.315.000,00	1.314.804,81	56,80

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA

DOMINGOS SAVIO ALVES DE FIGUEIREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

Continua (5/6)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADOS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Reservas a Pagar não Processadas
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	350.000,00	250.000,00	91.864,36	36,75	91.864,36	36,75	91.864,36	33,89	91.864,36
Despesas Correntes	325.000,00	225.000,00	91.864,36	40,83	91.864,36	40,83	91.864,36	37,65	91.864,36
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.065.000,00	2.074.740,00	954.020,61	45,98	952.020,61	45,89	952.020,61	44,06	952.020,61
Despesas Correntes	2.015.000,00	2.015.000,00	934.367,61	46,37	932.367,61	46,27	932.367,61	44,80	932.367,61
Despesas de Capital	50.000,00	59.740,00	19.653,00	32,90	19.653,00	32,90	19.653,00	19,06	19.653,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00							
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	45.000,00	45.000,00							
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00							
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XX)	2.472.000,00	2.381.740,00	1.045.884,97	43,91	1.043.884,97	43,83	1.043.884,97	41,94	1.043.884,97

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA

DOMINGOS SAVIO ALVES DE FIGUEIREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35)

Continua (6/6)

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) - (IV + XXXII)	2.530.000,00	2.439.300,00	1.539.877,83	63,13	1.533.736,79	62,68	1.368.118,06	56,09	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) - (V + XXXIII)	2.336.000,00	2.567.140,00	1.272.540,03	49,57	1.270.540,03	49,49	1.232.682,31	48,02	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) - (VI + XXXIV)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) - (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) - (VIII + XXXVI)	120.000,00	120.000,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) - (XIX + XXXVII)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) - (X + XXXVIII)	10.000,00	10.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) - (XI + XXXIX)	5.016.000,00	5.156.440,00	2.812.417,86	54,54	2.804.276,82	54,38	2.600.800,37	50,44	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transf									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.016.000,00	5.156.440,00	2.812.417,86	54,54	2.804.276,82	54,38	2.600.800,37	50,44	

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL, Data de emissão: 14/07/2022 e hora de emissão: 08:55

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Balançotes Mensais

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA

DOMINGOS SAVIO ALVES DE FIGUEIREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

Continua (1/2)

Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.000.000,00	20.000.000,00	4.316.681,23	11.016.124,12	100,00	5.983.875,88	4.291.415,50	10.988.408,95	100,00	9.011.591,05	0,00
Legislativa	950.000,00	950.000,00	0,00	311.493,29	2,83	638.506,71	0,00	311.493,29	2,83	638.506,71	0,00
Ação Legislativa	950.000,00	950.000,00	0,00	311.493,29	2,83	638.506,71	0,00	311.493,29	2,83	638.506,71	0,00
Administração	6.173.000,00	6.169.770,00	1.421.352,12	3.931.684,19	35,69	2.238.085,81	1.404.982,82	3.914.824,95	35,63	2.254.945,05	0,00
Administração Geral	6.173.000,00	6.169.770,00	1.421.352,12	3.931.684,19	35,69	2.238.085,81	1.404.982,82	3.914.824,95	35,63	2.254.945,05	0,00
Assistência Social	645.000,00	743.240,00	332.726,01	484.483,63	4,40	258.756,37	332.726,01	484.483,63	4,41	258.756,37	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	135.000,00	135.400,00	18.534,00	58.851,02	0,53	76.548,98	18.534,00	58.851,02	0,54	76.548,98	0,00
Assistência Comunitária	510.000,00	607.840,00	314.192,01	425.632,61	3,86	182.207,39	314.192,01	425.632,61	3,87	182.207,39	0,00
Saúde	5.016.000,00	5.138.740,00	1.258.876,60	2.812.417,86	25,53	2.326.322,14	1.250.735,56	2.804.276,82	25,52	2.334.463,16	0,00
Atenção Básica	2.530.000,00	2.430.000,00	603.330,60	1.539.877,83	13,98	890.122,17	597.189,56	1.533.736,79	13,96	896.263,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.336.000,00	2.558.740,00	655.546,00	1.272.540,03	11,55	1.286.199,97	653.546,00	1.270.540,03	11,56	1.288.199,97	0,00
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação	5.385.000,00	5.404.901,00	1.157.024,80	3.144.919,46	28,55	2.259.981,54	1.156.273,41	3.142.204,57	28,60	2.262.696,43	0,00
Ensino Fundamental	5.017.000,00	5.146.901,00	1.147.692,10	3.119.248,06	28,32	2.027.652,94	1.146.940,71	3.116.533,17	28,36	2.030.367,81	0,00
Educação Infantil	117.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	95.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Demais Subfunções	156.000,00	86.000,00	9.332,70	25.671,40	0,23	60.328,60	9.332,70	25.671,40	0,23	60.328,60	0,00
Cultura	114.000,00	105.800,00	5.965,20	15.238,38	0,14	90.561,62	5.965,20	15.238,38	0,14	90.561,62	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	49.000,00	40.800,00	5.765,20	13.065,64	0,12	27.734,36	5.765,20	13.065,64	0,12	27.734,36	0,00
Diffusão Cultural	65.000,00	65.000,00	200,00	2.172,74	0,02	62.827,26	200,00	2.172,74	0,02	62.827,26	0,00
Urbanismo	627.000,00	572.738,00	0,00	90.253,14	0,82	482.485,86	0,00	90.253,14	0,82	482.485,86	0,00
Infra-estrutura Urbana	627.000,00	572.738,00	0,00	90.253,14	0,82	482.485,86	0,00	90.253,14	0,82	482.485,86	0,00
Habituação	65.000,00	50.760,00	0,00	0,00	0,00	50.760,00	0,00	0,00	0,00	50.760,00	0,00
Habituação Urbana	65.000,00	50.760,00	0,00	0,00	0,00	50.760,00	0,00	0,00	0,00	50.760,00	0,00
Saneamento	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Controle Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Agricultura	150.000,00	138.050,00	86.464,86	86.464,86	0,78	52.585,14	86.464,86	86.464,86	0,79	52.585,14	0,00
Abastecimento	125.000,00	114.050,00	86.464,86	86.464,86	0,78	27.585,14	86.464,86	86.464,86	0,79	27.585,14	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Transporte	125.000,00	55.000,00	9.996,52	24.996,52	0,23	30.003,48	9.996,52	24.996,52	0,23	30.003,48	0,00
Transporte Rodoviário	125.000,00	55.000,00	9.996,52	24.996,52	0,23	30.003,48	9.996,52	24.996,52	0,23	30.003,48	0,00
Desporto e Lazer	67.000,00	67.000,00	0,00	4.168,10	0,04	62.831,90	0,00	4.168,10	0,04	62.831,90	0,00
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Lazer	52.000,00	52.000,00	0,00	4.168,10	0,04	47.831,90	0,00	4.168,10	0,04	47.831,90	0,00
Encargos Especiais	230.000,00	230.000,00	44.275,12	110.004,69	1,00	119.995,31	44.275,12	110.004,69	1,00	119.995,31	0,00
Serviço da Dívida Interna	230.000,00	230.000,00	44.275,12	110.004,69	1,00	119.995,31	44.275,12	110.004,69	1,00	119.995,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	358.000,00	358.000,00	0,00	0,00	0,00	358.000,00	0,00	0,00	0,00	358.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.000.000,00	20.000.000,00	4.316.681,23	11.016.124,12	100,00	5.983.875,88	4.291.415,50	10.988.408,95	100,00	9.011.591,05	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

(2/2)

Função / SubFunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/Total a)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/Total a)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Balançotes Mensais

Fonte: Balançotes Mensais

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
PREFEITAJOMINGOS SAVIO ALVES DE FIGUEIREDC
CRC 5862 PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Continua (1/2)

Especificação	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		Saldo Total
		no Bimestre	Até o Bimestre	

NADA A REGISTRAR

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Balançotes Mensais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, Inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total nos	2022
	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	Últimos 12 Meses	Previsão Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.961.421,10	1.507.797,57	1.690.579,22	1.385.999,52	1.630.839,20	2.271.289,58	1.866.127,63	2.299.016,31	1.845.491,20	1.852.162,02	2.157.107,48	2.423.655,02	22.891.487,95	20.970.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.887,07	37.302,18	45.571,34	38.638,53	38.106,00	59.406,80	48.165,89	13.561,73	94.176,08	43.469,32	43.181,95	60.836,30	960.101,82	493.000,00
IPTU	2.572,05	309,94	316,11	705,33	1.250,74	1.659,20	123,39	4.120,60	1.163,28	275,14	494,35	4.123,43	17.112,98	15.000,00
ITR	4.242,88	4.880,91	8.248,78	5.738,33	4.271,52	7.277,27	5.691,97	8.096,70	6.304,14	4.845,43	6.237,63	8.210,98	74.046,54	55.000,00
ITBI	400,00												400,00	5.000,00
IRMF	30.472,14	32.111,33	37.006,45	32.195,87	32.533,77	50.469,33	42.392,63	1.344,43	86.708,66	38.348,75	36.449,57	48.501,89	468.492,72	410.000,00
Outros, Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					50,00		5.615,36	12.217,30	7.487,42	5.120,57	6.731,59	12.333,41	49.736,04	83.000,00
Contribuições														
Receta Patrimonial	1.704,62	2.065,19	2.266,84	1.939,05	2.112,11	2.999,89	3.174,03	5.225,79	7.167,32	6.447,38	10.418,09	10.105,37	55.626,58	25.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.704,62	2.065,19	2.266,84	1.939,05	2.112,11	2.999,89	3.174,03	5.225,79	7.167,32	6.447,38	10.418,09	10.105,37	55.626,58	25.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receta Agropecuária														
Receta Industrial														
Receta de Serviços														
Transferências Correntes	1.921.296,23	1.467.696,02	1.642.007,86	1.344.687,76	1.589.887,88	2.207.691,49	1.814.007,87	2.279.414,55	1.743.334,26	1.801.431,78	2.101.482,30	2.351.900,81	22.264.838,81	20.363.000,00
Cota-Parte do FPM	1.202.442,90	961.391,47	755.016,69	841.340,54	1.092.671,38	1.626.654,73	1.130.459,78	1.578.026,52	956.663,71	1.133.965,25	1.261.445,43	1.180.322,93	13.720.421,33	11.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	146.605,57	160.373,96	156.554,12	156.712,54	160.231,40	170.320,51	160.263,02	143.175,26	169.496,59	120.783,84	183.443,45	151.067,09	1.879.027,76	1.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	146.605,57	160.373,96	156.554,12	156.712,54	160.231,40	170.320,51	4.286,43	3.768,98	4.887,91	3.691,24	4.249,78	5.441,22	977.124,06	50.000,00
Cota-Parte do ITR								6,47			6,26		32,47	1.000,00
Transferências da L.C. 87/1996														1.000,00
Transferências da L.C. 61/1989	89,00	71,04	89,75	94,18	88,94	81,88	110,37	78,83	95,34	86,98	59,60	60,98	1.006,39	1.000,00
Transferências do FUNDEC	173.078,40	203.566,62	176.228,98	186.626,96	216.840,11	225.324,47	351.277,86	362.240,39	298.685,03	315.667,71	363.642,90	331.518,73	3.204.698,16	3.180.000,00
Outras Transferências Correntes	392.482,26	140.292,02	549.632,38	153.508,92	117.606,08	181.252,69	1.462.730,01	1.917.174,16	1.444.649,23	1.485.764,07	1.737.839,40	2.020.382,08	11.603.313,30	17.183.000,00
Outras Receitas Correntes	733,18	733,18	733,18	733,18	733,18	1.192,40	779,84	816,24	813,54	813,54	2.025,54	813,54	10.920,54	89.600,00
DEDUÇÕES (II)	182.801,51	234.353,04	182.323,81	199.620,32	250.580,51	260.896,88	258.144,52	344.241,61	225.232,02	250.957,72	288.978,99	266.277,97	2.934.408,90	2.550.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução da Receita para Formação do FUNDEC	182.801,51	234.353,04	182.323,81	199.620,32	250.580,51	260.896,88	258.144,52	344.241,61	225.232,02	250.957,72	288.978,99	266.277,97	2.934.408,90	2.550.600,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I) - (II)	1.778.619,59	1.283.444,53	1.508.255,41	1.186.379,20	1.380.258,69	2.010.392,70	1.607.983,11	1.954.776,70	1.620.259,18	1.601.204,30	1.868.128,49	2.157.377,05	19.957.079,05	18.420.000,00
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)	1.778.619,59	1.283.444,53	1.508.255,41	1.186.379,20	1.380.258,69	2.010.392,70	1.607.983,11	1.954.776,70	1.620.259,18	1.601.204,30	1.868.128,49	2.157.377,05	19.957.079,05	18.420.000,00
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 165, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V) - (VI)	1.778.619,59	1.283.444,53	1.508.255,41	1.186.379,20	1.380.258,69	2.010.392,70	1.607.983,11	1.954.776,70	1.620.259,18	1.601.204,30	1.868.128,49	2.157.377,05	19.957.079,05	18.420.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

NOTA EXPLICATIVA
 Fonte: Balanços Mensais

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
 PREFEITA

DOMINGOS SAVIO ALVES DE FIGUEIREDO
 CRC 5862 PB

Fonte: Balanços Mensais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)

Continua (1/2)

Poder / Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	828.713,53	301.747,41		285.251,19	845.209,75	26.444,89	9.438,43			35.883,32
PODER EXECUTIVO	828.713,53	301.747,41		285.251,19	845.209,75	26.444,89	9.438,43			35.883,32
PODER LEGISLATIVO										
Câmara Municipal										
Tribunal de Contas do Município										
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
TOTAL (III) = (I) + (II)	828.713,53	301.747,41		285.251,19	845.209,75	26.444,89	9.438,43			35.883,32

Poder / Órgão - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
PODER EXECUTIVO										
PODER LEGISLATIVO										
Câmara Municipal										
Tribunal de Contas do Município										

Fonte: Balancetes Mensais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V)

Continua (2/2)

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Balancetes Mensais

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
PREFEITA

DOMINGOS SAVIO ALVES DE FIGUEIREDO
CRC 5862 PB

Fonte: Balancetes Mensais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, Inciso III)

Continua (1/3)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	20.970.600,00	12.443.561,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	493.000,00	303.389,87
IPTU	15.000,00	10.299,19
ISS	55.000,00	39.386,85
ITBI	5.000,00	
IRRF	410.000,00	253.703,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.000,00	
Contribuições		
Recetta Patrimonial	25.000,00	42.537,98
Aplicações Financeiras (II)	25.000,00	42.537,98
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	20.363.000,00	12.091.571,57
Cota-Parte do FPM	11.800.000,00	7.240.903,62
Cota-Parte do ICMS	1.800.000,00	928.229,26
Cota-Parte do IPVA	50.000,00	26.325,56
Cota-Parte do ITR	1.000,00	32,47
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	
Transferências da LC 61/1989	1.000,00	491,60
Transferências do FUNDEB	3.100.000,00	2.012.902,77
Outras Transferências Correntes	3.610.000,00	1.882.686,29
Demais Receitas Correntes	89.600,00	6.062,24
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	89.600,00	6.062,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.345.600,00	12.401.023,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.580.000,00	835.994,00
Operações de Crédito (VI)		
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	50.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	
Transferências de Capital	1.480.000,00	835.994,00
Convênios	1.480.000,00	835.994,00
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital	50.000,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.580.000,00	835.994,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.525.600,00	13.237.017,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, Inciso III)

Continua (2/3)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					Restos a Pagar Não Processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Restos a Pagar Processados Pagos		Liquidadados	
							Liquidadados	Pagos
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.631.941,00	10.195.338,79	10.167.623,62	9.462.095,37	236.462,78			
Pessoal e Encargos Sociais	10.636.000,00	6.255.923,69	6.228.931,95	5.771.829,95	3.060,00			
Juros e Encargos da Dívida (XIV)								
Outras Despesas Correntes	6.995.941,00	3.939.415,10	3.938.691,67	3.690.265,42	233.402,78			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.631.941,00	10.195.338,79	10.167.623,62	9.462.095,37	236.462,78			
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.010.059,00	820.785,33	820.785,33	709.713,57	48.788,41			
Investimentos	1.770.059,00	710.780,64	710.780,64	600.541,78	48.788,41			
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)								
Aquisição de Título de Crédito (XIX)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XX)	240.000,00	110.004,69	110.004,69	109.171,79				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.770.059,00	710.780,64	710.780,64	600.541,78	48.788,41			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	358.000,00							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.760.000,00	10.906.119,43	10.878.404,26	10.062.637,15	285.251,19			
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.889.129,34	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DO RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre / 2022
		VALOR INCORRIDO
Juros e Encargos Ativos (XXV)		0,00
Juros e Encargos Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		3.538.459,53

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo	
	Em 31 de Dezembro de 2021	Até o 3º Bimestre / 2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.051.339,91	7.796.401,31
DEDUÇÕES (XXIX)	(604.100,69)	774.210,77
Disponibilidade de Caixa	(604.100,69)	774.210,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	526.360,25	1.619.420,52
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.130.460,94	845.209,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.655.440,60	7.022.190,54

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre Valor
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.633.250,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2022/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, Inciso III)

Continua (3/3)

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 3º Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP - (XXXIII) - (XXXa - XXXb)	285.251,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	142.334,71
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVIII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) - (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVIII + XXXVIII)	1.205.664,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) - XXXIX - (XXXV - XXXVI)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

NOTA EXPLICATIVA

Fonte: Balanços Mensais

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
PREFEITADOMINGOS SAVIO ALVES DE FIGUEIREDO
CRC 5862 PB

Fonte: Balanços Mensais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA – PB
Jornal Oficial do Município
PREFEITA CONSTITUCIONAL: MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA

Portaria nº 032/2022 GAB/PREF

Concede licença para trato de assuntos particulares a funcionário público que menciona

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o disposto no ART. 100 da Lei Complementar Nº. 276/2016;

CONSIDERANDO, a solicitação contida no requerimento de 01 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** a pedido, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO para tratar de assuntos de interesse particular a ANDREA DE SOUSA ALMEIDA, CPF: 067.430.264-84, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, matrícula nº 0000335, pelo período de **01/07/2022 a 01/07/2024**, nos termos do art. 100 da Lei 276/2016.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua edição, com seus efeitos retroagindo ao dia 01/07/2022.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira – PB, em 11 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Portaria nº 033/2022 GAB/PREF

Concede licença para trato de assuntos particulares a funcionário público que menciona

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o disposto no ART. 100 da Lei Complementar Nº. 276/2016;

CONSIDERANDO, a solicitação contida no requerimento de 11 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** a pedido, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO para tratar de assuntos de interesse particular a FRANCISCO AIRTON BEZERRA DE LIMA, CPF: 079.244.224-55, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula nº 0000366, pelo período de **11/07/2022 a 11/07/2024**, nos termos do art. 100 da Lei 276/2016.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira – PB, em 11 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Portaria nº 034/2022 GAB/PREF

Concede licença para trato de assuntos particulares a funcionário público que menciona

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o disposto no ART. 100 da Lei Complementar Nº. 276/2016;

CONSIDERANDO, a solicitação contida no requerimento de 08 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** a pedido, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO para tratar de assuntos de interesse particular a ALEXANDRO DA SILVA TAVARES, CPF: 022.524.834-40, ocupante do cargo efetivo de GARI, matrícula nº 0000053, pelo período de **01/07/2022 a 01/07/2024**, nos termos do art. 100 da Lei 276/2016.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira – PB, em 11 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Portaria nº 035/2022 GAB/PREF

Concede licença para trato de assuntos particulares a funcionário público que menciona

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o disposto no ART. 100 da Lei Complementar Nº. 276/2016;

CONSIDERANDO, a solicitação contida no requerimento de 12 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** a pedido, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO para tratar de assuntos de interesse particular a RAQUEL VIEIRA MENDES, CPF: 066.199.194-64, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 0000243, pelo período de **11/07/2022 a 11/07/2024**, nos termos do art. 100 da Lei 276/2016.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira – PB, em 11 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Portaria nº 036/2022 GAB/PREF

Concede licença para trato de assuntos particulares a funcionário público que menciona

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o disposto no ART. 100 da Lei Complementar Nº. 276/2016;

CONSIDERANDO, a solicitação contida no requerimento de 08 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** a pedido, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO para tratar de assuntos de interesse particular a JOSELI CARDOSO CAVALCANTE, CPF: 436.003.874-72, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 0000166, pelo período de **01/07/2022 a 01/07/2024**, nos termos do art. 100 da Lei 276/2016.

Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira – PB, em 11 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA E TODAS AS SUAS SECRETARIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto a: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R\$ 278 421,50; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 91 504,10.

Carrapateira - PB, 19 de Julho de 2022

CICERO MARCOS MENESES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA E TODAS AS SUAS SECRETARIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R\$ 278 421,50; PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 91 504,10.

Carrapateira - PB, 19 de Julho de 2022

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA E TODAS AS SUAS SECRETARIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Carrapateira: 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.3006.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.3006.2009 MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA SECRET. DE FINANÇAS 05.00 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.3006.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRET. DA CULTURA 06.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 04.122.3006.2011 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 08.243.3010.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3011.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3007.2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.3007.2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.3007.2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40% 09.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 04.122.3006.2038 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 04.122.3006.2041 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.00 SECRETARIA DE TURISMO E GESTÃO AMBIENTAL 04.122.3006.2045 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE TURISMO E GESTÃO AMBIENTAL 13.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.3010.2013 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 08.244.3010.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES C/RDO IGD 08.244.3010.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 14.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.2021 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO 10.301.3011.2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15.00 SECRETARIA DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER 27.813.3006.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA SECRET. DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZ 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 19/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Carrapateira e: CT Nº 00018/2022 - 19.07.22 - ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS - R\$ 278 421,50; CT Nº 00019/2022 - 19.07.22 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 91 504,10.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA E TODAS AS SUAS SECRETARIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO; DESIGNO os servidores Weberton Vieira Ferreira de Meneses, Secretário, como Gestor; e Maria Lucia Hidelson Pereira, Agente Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Carrapateira - PB, 19 de Julho de 2022

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022

Aos 19 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carrapateira, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Vieira - Centro - Carrapateira - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 004, de 10 de Março de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA E TODAS AS SUAS SECRETARIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA - CNPJ nº 08.924.003/0001-23.

VENCEDOR: ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS						
CNPJ: 13.094.898/0001-56						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.U. NIT.	P.TOTAL
1	ARQUIVO MORTO, CAIXA ARQUIVO, MATERIALS PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLI ONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 250X130X350MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORES VARIADAS, COM ABAS LATERAIS AFIXADAS NA PARTE INTERNA.	POLIBRA	UNID	300	3,30	990,00
2	AGENDA PARA ANOTAÇÕES, FORMATO ESPIRAL, CAPA CARTÃO.	DAC	UNID	30	13,00	390,00
4	ABACO FECHADO COM PEÇAS PLASTICAS E BASE EM MADEIRA	CIABRIN	UNID	30	58,00	1 740,00
5	ALFABETO MOVEL EM MADEIRA COM 26 PEÇAS MEDINDO 25,5X21,5CM	CARLU	UNID	15	59,00	885,00
7	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM SUPERFÍCIE DE ESPUMA, REVESTIDA EM TECIDO PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE TAMANHO MÉDIO Nº 2, COR DA TINTA A SOLICITAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTINTADA, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLASTICA, FELTRO, TECIDO, TINTA A BASE DE AGUA, TAMPA DE PLÁSTICO. DIMENSOES: 5,4X9,0CM, EMBALAGEM PAPELÃO.	RADEX	UNID	30	6,00	180,00
9	ANOTE E COLE, BLOCO PARA RECAD, AUTO-ADESIVO (POST-IT), COM 100 FOLHAS, 75 GRAMAS.	TRIS	BLOCO	200	3,80	760,00
11	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, UTILIZAÇÃO APONTADOR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, COMPRIMENTO 55X20 MM.	CIS	UNID	100	0,90	90,00
12	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, PRINT CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, RESINA TERMOPLASTICA, UTILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARCTÉRISTICAS ADICIONAIS SEM DÉPOSITO, TAMANHO 25X15MM	MASTER	UNID	1500	0,20	300,00
14	BLOCOS DE MONTAR CORES E FORMAS VARIADAS,	TOYS	UNID	10	23,00	230,00

	MATERIAL PLÁSTICO C/ 50 PEÇAS					
15	BRINQUEDO EDUCATIVO PEGA VARETAS.	OMOTCH A	UNID	30	4,40	132,00
16	BAMBOLE ESCOLAR, MATERIAL PLÁSTICO, CORES VARIDAS, MEDINDO 63CM DE DIÂMETRO.	PANGUE	UNID	300	5,10	1 530,00
18	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA, APRESENTAÇÃO BRANCA, APLICÁVEL EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, COMPRIMENTO 30 MM, LARGURA 25 MM, ALTURA 07 MM, COR BRANCA.	MERCUR	UNID	1000	0,40	400,00
19	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA APRESENTAÇÃO SUAVE APLICÁVEL EM QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, USADAS EM CIMA DO LÁPIS GRAFITE COM DIMENSÕES DE 30 CM DE ALTURA, CIRCUNFERÊNCIA DE 10 MM	MERCUR	UNID	500	0,15	75,00
20	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSIÇÃO PU, O MIOLO SUBSTITUIVEL, 32 GOMOS, PESO 420G, MEDINDO 68,5CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COSTURADA A MÃO.	CARREIR	UNID	25	94,00	2 350,00
21	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO, COMPOSIÇÃO PU, O MIOLO SUBSTITUIVEL, 32 GOMOS, PESO 440G, MEDINDO 62CM DE CIRCUNFERÊNCIA, COSTURADA A MÃO.	CARREIR	UNID	25	98,00	2 450,00
22	BOLA DE VOLEIBOL, COMPOSIÇÃO PVC, Y TAMANHO E PESO OFICIAL, PESO 270G, MEDINDO 65CM DE CIRCUNFERÊNCIA, CORES VARIADAS, USO EM QUADRA.	PENALT	UNID	20	94,50	1 890,00
24	CADERNO DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 40FLS.	FORONI	UNID	600	2,00	1 200,00
25	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 400FLS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 20X1 MATÉRIAS.	CADERSI	UNID	700	17,00	11 900,00
27	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 240FLS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 12X1 MATÉRIAS.	CADERSI	UNID	500	17,00	8 500,00
29	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO,	FORONI	UNID	600	2,49	1 494,00

	APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS 96FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, TIPO 1/4 DE CAPA DURA, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS E NÃO NUMERADAS.					
32	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO, PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA, COR A SOLICITAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE.	COMPACTOR	UN D	4000	0,35	1 400,00
33	CANETA PARA ESCRITA E TRANSPARÊNCIA USO RETROPROJETOR, HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, ESCRITA FINA, PONTA 1.0, TINTA A BASE DE ALCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL E SOLICITAÇÃO EM CORES VARIADAS.	PILOT	UN D	200	6,50	1 300,00
35	CANETA PARA CD/DVD, TINTA PERMANENTE, PONTA MÉDIA, 2.0 MM	PILOT	UN D	100	2,50	250,00
37	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR	REIPEL	FLH S	2000	0,60	1 200,00
38	CARTOLINA LAMINADA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICAS LAMINADAS, MEDINDO 48X60	REIPEL	FLH S	500	1,20	600,00
39	CAÇAROLA HOTEL Nº 30, COM DUAS PEGAS E TAMPA, MATERIAL ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 9,9 LITROS.	ROQUE	UN D	6 105,00		630,00
40	CAÇAROLA HOTEL Nº 36, COM DUAS PEGAS E TAMPA, MATERIAL ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 14,9 LITROS.	ROQUE	UN D	6 115,00		690,00
41	CAÇAROLA HOTEL Nº 40, COM DUAS PEGAS E TAMPA, MATERIAL ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE PARA 23,9 LITROS.	ROQUE	UN D	6 125,00		750,00
42	CAIXA TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 34 LITROS, MATERIAL PP COM ISOLAMENTO EM EPS, USADA PARA ARMAZENAR VACINAS E MEDICAMENTOS.	MOR	UN D	10 135,00		1 350,00
43	CAIXA TÉRMICA,	MOR	UN	8 118,00		944,00

	CAPACIDADE PARA 26 LITROS, MATERIAL PP COM ISOLAMENTO EM EPS, USADA PARA ARMAZENAR VACINAS E MEDICAMENTOS.		D			0
44	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO	BACCHI	CX	300	2,00	600,00
46	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 4/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO	BACCHI	CX	300	2,30	690,00
47	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO	BACCHI	CX	300	2,60	780,00
49	COPO PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CAPACIDADE PARA 350ML, DIMENSÕES 8X8CM.	SAFIRA	UN D	500	3,30	1 650,00
51	COLA COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA CATALISADOR E ALCOOL ETILICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM ISOPOR, CORTICA, PAPEL, TUBO COM 450G	KOALA	UN D	100	22,00	2 200,00
53	COLA PANO, TUBO COM 35G, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM AO AR, APLICAÇÃO SOBRE TECIDO, A BASE DE EMULSAO ACRILICA AGUA E ADITIVOS E CONSERVANTES.	CORFIX	UN D	30	4,00	120,00
56	COLA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALISADOR E ALCOOL ETILICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM ISOPOR, CORTIÇA, PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 40 G.	KOALA	UN D	200	2,60	520,00
58	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO EM PAPEL E OUTROS SIMILARES, TIPO PASTOSA, LAVÁVEL, ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1000GR.	KOALA	UN D	80	17,00	1 360,00
60	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO EM PAPEL E OUTROS SIMILARES, TIPO PASTOSA,	KOALA	UN D	500	2,30	1 150,00

	LAVÁVEL, ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 90GR					
62	COLA, COMPOSIÇÃO MAKE SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO GROSSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	UN D	1000	1,40	1 400,00	
64	COLA COLORIDA, CORES VARIADAS, FRASCO CONTENDO 25 GR	KOALA UN D	200	1,60	320,00	
66	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'AGUA – SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	DELTA UN D	300	1,60	480,00	
67	CRACHA VERTICAL COM CLIP REMOVIVEL TAMANHO 70MM, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE.	DAC UN D	100	1,10	110,00	
69	DISCO, CD/R , GRAVÁVEL, 700MB, 80 MIN, TIPO SEMNT EMBALAGEM.	MAXPRI UN D	400	1,50	600,00	
70	DOMINO TRADICIONAL EM MATERIAL DE MDFK TAMANHO 17X10CM	CIABRIN UN D	30	21,50	645,00	
72	ELÁSTICO, MATERIAL LATEX, COR AMARELA, NR 18, EMBALAGEM SACO, COM 1200 PEÇAS.	MERCUR PCT		830,00	240,00	
75	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 320MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 229MM.	REIPEL UN D	2000	0,29	580,00	
76	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 320MM, COR BRANCO COM RELEVO BAIXO, LARGURA 229MM.	REIPEL UN D	2000	0,29	580,00	
78	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 360MM, COR BRANCO COM RELEVO BAIXO, LARGURA 256MM.	REIPEL UN D	2500	0,35	875,00	
79	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 370MM.	REIPEL UN D	1500	0,70	1 050,00	
82	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO	TRIS UN D	100	1,70	170,00	

	GRANDE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.					
85	EVA COM ESTAMPA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO	MAKE FLH S	800	5,60	4 480,00	
86	EVA COM GLITER, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO	BRAS FLH S	800	3,50	2 800,00	
87	EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40CM, COMPRIMENTO 48CM, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO	IBEL FLH S	1800	1,50	2 700,00	
90	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 36CM, COMPRIMENTO 50CM, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	ADELBR AS RL	150	8,00	1 200,00	
92	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48CM, COMPRIMENTO 45CM, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO.	ADELBR AS RL	350	3,70	1 295,00	
93	FITA DECORATIVA DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTENDO 10M X 15MM, CORES VARIADAS	GITEX RL	100	4,00	400,00	
95	FITA DECORATIVA DE CETIM, 100% POLIESTER, CONTENDO 10M X 38MM, CORES VARIADAS	GITEX RL	100	7,90	790,00	
97	FITA ADESIVA COLORIDA, MATERIAL POLIPROPILENOAS COLORIDA, TIPO MONOFACE, LARGURA 12CM , COMPRIMENTO 30CM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTIUSO.	ADELBR RL	150	1,20	180,00	
98	GIZ DE CERA COM 12 CORES, PESO 105G, NÃO TÓXICO, APLICAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, RESISTENTE A AGUA	KOALA CX	500	2,80	1 400,00	
101	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 50FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL,	BRW UN D	30	46,00	1 380,00	

	TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.					
103	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREDO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UND.	FRAMA	UND	300	5,50	1 650,00
105	GRAMPO PASTA MATERIAL PLASTICO, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 95, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE MACHO/FÊMEA.	BACCHI	CX	30	14,40	432,00
106	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, ESPECÍFICO TAM 23/10 ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 1000 UNIDADES	BACCHI	CX	50	6,90	345,00
109	JOGO DE DAMA MATERIAL EM MDF COM PEÇAS EMK PLASTICO.	CIABRIN	UND	20	27,00	540,00
110	LÃ, LINHA PARA TRICÔ 100% ACRILICO, CORES VARIADAS, PESO LÍQUIDO 40G.	MOLLET	RL	50	9,90	495,00
111	LAPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, TIPO KIT, CONJUNTO DE 12 CORES UNICAS.	LEO FRONG	CJT	1300	3,80	4 940,00
112	LAPIS GRAFITE MATERIAL CORPO DE MADEIRA, GRAFITE COR PRETO, MADEIRA 0,2MM, DUREZA DO GRAFITE 2B, TIPO REAPONTADO, CARGA GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO SEM BORRACHA.	MASTER	UND	3000	0,27	810,00
114	LAPIS HIDROCOR, COMPOSICAO RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESYER, CARACTERISTICA ADICIONAIS COM 12 UNIDADES EMBALAGEM PLASTICA	TRIS	CJT	300	5,65	1 695,00
116	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 200 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS	GRAFSE	UND	40	17,70	708,00

	COSTURADO.					
118	LIVRO FARMACIA, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.	GRAFSE	UND	20	17,50	350,00
120	LOTO LEITURA COM 120 LETRAS 30 PALAVRAS E 6K TABULEIROS MEDINDO 185X185X3MM MATERIAL EM MDF	CIABRIN	UND	15	44,50	667,50
122	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BASICA AGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UM, COR SORTIDA.	KOALA	CJT	800	3,40	2 720,00
123	MASSA PRONTA PARA BISCUIT, CONTENDO 1000G.	POLYCO	UND	30	25,00	750,00
125	MEDALHA, MATERIAL METÁLICO, NAS CORES DOURADA, PRATA E BRONZE, MEDINDO 4 CM.	VITORIA	UND	100	4,00	400,00
126	MEIÃO ESPORTIVO, TAMANHO ÚNICO, 65,2 % POLIAMIDA E 27,2% ALGODÃO E 7,6% ELASTODIENO, CORES SORTIDAS.	PENALT	UND	50	17,99	899,50
128	MOSAICO GEOMETRICO EM MDF COM 100 PEÇAS 30X16CM	CIABRIN	UND	10	48,00	480,00
129	PALHAÇO INFANTIL, DESMONTAVEL, MATERIAL MADEIRA	TOYS	UND	30	38,00	1 140,00
132	PAPEL ALMAÇO MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 56 COMPRIMENTO 325 LARGURA 215 TIPO PAUTADO, PACOTES COM 400 FOLHAS BRANCAS.	FORONI	RS	10	38,90	389,00
133	PAPEL CASCA DE OVO, COMPOSIÇÃO PAPEL ALCALINO CORES VARIADAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM (A4), CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS.	BAHIA	CX	80	17,50	1 400,00
138	PAPEL LINHO, COMPOSIÇÃO PAPEL ALCALINO CORES VARIADAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM (A4), CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS.	BAHIA	CX	40	18,00	720,00
140	PAPEL MICROONDULADO, PAPELÃO MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 100, LARGURA 1,20, TIPO ONDULADO, APLICAÇÃO EMBALAGEM, DE UM LADO LISO E OUTRO	REIPEL	FLHS	1000	3,00	3 000,00

	MICROONDULADO					
14	PAPEL OFÍCIO A4, REPORT	RS	6000	19,80	118 80	
2	MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, 500 FLS.				0,00	
14	PAPEL VERGE, COMPOSIÇÃO	BAHIA	CX	60	18,00	1 080,00
6	PAPEL ALCALINO CORES VARIADAS, GRAMATURA 180G/M2, TAMANHO 210X297MM (A4), CAIXA CONTENDO 50 FOLHAS.					
14	PASTA ARQUIVO, MATERIAL	POLYCA	UN	1500	2,40	3 600,00
9	CARTÃO KRAFT, TIPO SUSPENSA, LARGURA 300MM, ALTURA 200MM, COR CASTANHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ACETATO, ETIQUETA BRANCA NÃO ADESIVA, GRAMPO TRILHO DE METAL TIPO MOLHA ESPIRAL, GRAMATURA 210GR, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	PORT	D			
15	PASTA ARQUIVO, MATERIAL	POLYCA	UN	600	9,80	5 880,00
1	PAPELÃO PRENSADO, TIPO AZ, LARGURA 240, ALTURA 340, LOMBADA 70, COR PRETO E BRANCO, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA PLASTIFICADA.	PORT	D			
15	PASTA ARQUIVO, MATERIAL	ALAPLA	UN	500	4,00	2 000,00
3	PLASTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 240, LOMBADA 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELASTICO, COMPRIMENTO 350, TRANSPARENCIA TRANSPARENTE, CORES VARIADAS.	ST	D			
15	PASTA SANFONADA, CONTENDO 12 DIVISÓRIAS, TAMANHO OFÍCIO, CORES DIVERSAS.	POLIBRA	UN	50	25,00	1 250,00
15	PASTA TIPO L, MATERIAL	CHIES	UN	800	1,00	800,00
7	PLASTICO, MEDINDO 330X1X220, CORES DIVERSAS.		D			
15	PENDRIVE COM SAN	SAN	UN	20	29,00	580,00
9	CAPACIDADE PARA DISK ARMAZENAMENTO DE 16 GIGABYTES	DISK	D			
16	PERFURADOR DE PAPEL	BRW	UN	60	39,00	2 340,00
1	MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO		D			

	REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 30FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOS E PINTURA ANTIFERRUGINOSO.					
16	PERFURADOR DE PAPEL	BRW	UN	60	49,00	2 940,00
2	MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA DE 50FLS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOS E PINTURA ANTIFERRUGINOSO.		D			
16	PILHA AMARELA 1,5V, PANASO	PANASO	UN	300	4,25	1 275,00
3	TAMANHO GRANDE ZINCO. NIC	NIC	D			
16	PILHA TAMANHO PALITO	PANASO	UN	300	1,30	390,00
4	1,5V, MODELO AAA, NIC	NIC	D			
16	PILHA TAMANHO PEQUENA	PANASO	UN	300	1,20	360,00
5	1,5V, MODELO AA, NIC	NIC	D			
16	PINCEL CHATO PARA KERAMI	KERAMI	UN	100	3,00	300,00
9	DESENHO MATERIAL CABO X MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 815		D			
17	PINCEL CHATO PARA KERAMI	KERAMI	UN	100	5,40	540,00
0	DESENHO MATERIAL CABO X MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 815		D			
17	PINTURA A DEDO COM 06	APLICOR	CJT	500	4,20	2 100,00
3	UNIDADES, NÃO TÓXICA, PRONTA PARA USO, COMPOSIÇÃO PIGMENTOS ATÓXICOS, ESPESANTE, CARGA INERTE, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, CARACTERISITICAS ADICIONAIS 15ML CADA FRASCO, COM VALIDADE NA CAIXA.		D			
17	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA	CIS	UN	60	19,50	1 170,00
5	QUENTE, MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERITICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO FINO		D			
17	PLACA MATERIAL EPS,	FRICALO	UN	60	4,45	267,00
7	MEDINDO 100 CM X 50CM, R APLICAÇÃO TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPESURA 15MM, COR BRANCA.		D			
17	PLACA MATERIAL EPS,	FRICALO	UN	60	4,80	288,00

9	MEDINDO 100 CM X 50CM, R APLICAÇÃO TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPESSURA 25MM, COR BRANCA.		D				
180	PLACA MATERIAL EPS, R MEDINDO 100 CM X 50CM, R APLICAÇÃO TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPESSURA 30MM, COR BRANCA.	FRICALO	UN D	60	6,50	390,00	
181	PLACA MATERIAL EPS, R MEDINDO 100 CM X 50CM, R APLICAÇÃO TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPESSURA 100MM, COR BRANCA.	FRICALO	UN D	50	12,90	645,00	
183	PORTA DUREX TIPO WALEU SUPORTE DE FITA PARA DUREX TAMANHO PEQUENO	WALEU	UN D	25	7,90	197,50	
184	PORTA OBJETOS/LÁPIS, DELLO MATERIAL ACRÍLICO, TIPO TRIPLO, CORES VARIADAS	DELLO	UN D	30	12,00	360,00	
186	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO FOSKA BLINDER CLIP, LARGURA 41MM DA BASE EM AÇO DE ALTO CARBONO	FOSKA	UN D	100	0,70	70,00	
188	PRATO, MATERIAL ROQUE ALUMINIO, COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 20CM.	ROQUE	UN D	550	5,90	3 245,00	
189	PULA CORDA MATERIAL PANGUE CRÚ CABO DE MADEIRA PINTADO	PANGUE	UN D	50	6,50	325,00	
191	QUADRO BRANCO, STALO MATERIAL FORMICA BRANCA BRILHANTE, FINALIDADE MARCADOR COM LAPIS DE QUADRO BRANCO, LARGURA 150 COMPRIMENTO 120, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE, MATERIAL MOLDURA DE MADEIRA.	STALO	UN D	10	179,00	1 790,00	
193	QUEBRA CABECA PAPELÃO TOYS COM 100 PEÇAS MEDINDO 36,1X26,4CM]	TOYS	UN D	50	22,40	1 120,00	
195	REABASTECEDOR DE PILOT PINCEL ATOMICO – TINTA, , COMPONENTE BÁSICO ALCOOL, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINCEL ATOMICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TUBO PLASTICO DE 40 ML, COM VALIDADE DI PRODUTO NO CORPO.	PILOT	UN D	50	6,70	335,00	
197	REDE DE FUTSAL PANGUE (TAMANHO OFICIAL, EM MALHA DE 10X10 CM, FIO 4.0MM)	PANGUE	UN D	10	159,00	1 590,00	
198	REDE PARA FUTEBOL DE PANGUE CAMPO, REDE PARA FUTEBOL PRODUZIDA EM NYLON, COM ESPESSURA DE 2MM, COM MEDIDA DE 7,32 POR 2,44 ALTURA, RESISTENTE A ÁGUA E AOS RAIOS SOLARES.	PANGUE	UN D	10	229,00	2 290,00	
199	REDE DE VÔLEI (REDE PANGUE OFICIAL, EM SEDA COM	PANGUE	UN D	5	175,00	875,00	

	QUATRO FAIXAS EM ALGODÃO, COM PORTA ANTENA, DIMENSÕES DE 1,00 X 9,50M.						
202	TESOURA, MATERIAL AÇOMASTER INOXIDAVEL, MATERIAL PRINT CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5" CARACTERISTICAS ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR	MASTER PRINT	UN D	500	2,50	1 250,00	
205	TINTA GUACHE COM 15ML, KOALA COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/ CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLÁSTICA CX C/ 06 UND	KOALA	CX	600	3,70	2 220,00	
207	TINTA PARA CARIMBO COM PILOT 42ML, COR PRETA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FISICO LIQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, EMBALAGEM PLÁSTICA.	PILOT	UN D	80	5,40	432,00	
209	TINTA PARA TECIDO COM ACRILEX 37ML, PINTURA TEXTIL, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, PRONT PARA USO.	ACRILEX	UN D	120	4,10	492,00	
211	TINTA PARA TECIDO ACRILEX DIMENSIONAL METÁLICA 35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO EM TECIDO DE ALGODÃO SEM GOMA, MADEIRA, PAPEL, COMPOSIÇÃO RESINA ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM PLASTICO COM BICO DOSADOR.	ACRILEX	UN D	50	5,30	265,00	
213	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, BL GRAMATURA 45GM, APLICAÇÃO MULTIUSO, COR DIVERSAS, LARGURA 1,40 CM.	BL	MT	2000	1,55	3 100,00	
214	TROFEU GRANDE	VITORIA	UN D	30	140,00	4 200,00	
215	TROFEU MEDIO	VITORIA	UN D	30	94,00	2 820,00	
216	VERNIZ FIXADOR SPRAY, ACRILEX UTILIZADO PARA ACABAMENTOS, CONTENDO 300ML.	ACRILEX	UN D	10	28,50	285,00	
218	XADREZ CAIXA DE CIABRIN MADEIRA TAMANHOK 24X24CM COM 32 PEÇAS PLASTICAS	CIABRIN K	UN D	10	28,90	289,00	
TOTAL						278 421,50	

VENCEDOR: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA						
CNPJ: 41.883.167/0001-25						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN ID.	QUA NT.	P. UN IT.	P. TO TAL
3	ÁLCOOL EM GEL 70° GL. EMBALAGEM DE 950IA GRAMAS, APRESENTANDO UM FORMULAÇÃO RICA EM EMOLIENTES E UMECTANTES COMPOSTA COM UM ÁLCOOL ESPECIAL DE AÇÃO GERMICIDA, PARA DESINFECTAR AS MÃOS E SECAGEM DISPENSANDO O USO DE TOALHAS E GARANTINDO ALTA EFICÁCIA QUANTO AO SEU PODER ANTISSÉPTICO COM EFEITO RESIDUAL PROLONGADO.	AMAZÔNIA AROMA	UN D	400	9,50	3 800,00
6	ALFINETE Nº 29 C/ 50G	BACCHI	CX	30	3,90	117,00
8	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM SUPERFÍCIE DE ESPUMA, REVESTIDA EM TECIDO PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE TAMANHO MÉDIO Nº 3, COR DA TINTA A SOLICITAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTINTADA, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA, FELTRO, TECIDO, TINTA A BASE DE ÁGUA, TAMPA DE PLÁSTICO. DIMENSÕES: 5,4X9,0CM, EMBALAGEM PAPELÃO.	RADEX	UN D	30	5,90	177,00
10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL DA BASE FELTRO TRATADO, FORMATO RETANGULAR COM SUPORTE PARA MARCADORES.	MASTER PRINT	UN D	150	4,30	645,00
13	BALÃO MATERIAL LÁTEX LISO, CORES VARIADAS, TAMANHO 7 APLICAÇÃO DECORAÇÃO, CORES LISAS, APRESENTADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 50 UND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÁTEX RESISTENTE.	HAPPY	PC T	300	7,90	2 370,00
17	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA DUAS CORES, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES, COM DIMENSÕES 50 MMX17MMX7MM.	GOLLER	UN D	700	0,50	350,00
23	CADERNO CALIGRAFIA, CAPA VARIADA E FLEXÍVEL, TIPO BROCHURA, CONTENDO 40FLS.	JANDAIA	UN D	200	1,50	300,00
26	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA PAPELÃO DURA, APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 200 FLS, CARACTERÍSTICAS	CREDEA	UN D	700	13,50	9 450,00

ADICIONAIS 10X1 MATÉRIAS.						
28	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPEL, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 48FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DIVERSAS E COLORIDAS, TIPO 1/4, COM 23 PAUTAS, CAPA FLEXÍVEL.	JANDAIA	UN D	600	1,55	930,00
30	CALCULADORA MESA, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE DIGITOS 12, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA.	MASTER PRINT	UN D	30	22,40	672,00
31	CALCULADORA MESA, TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE DIGITOS 8, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA.	BRW	UN D	30	15,30	459,00
34	CANETA PARA TECIDO, COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PARA MARCAR E PINTAR TECIDO, NÃO TÓXICA, CORES VARIADAS.	ACRILEX	UN D	100	5,90	590,00
36	CARBONO TIPO PAPEL, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO DUPLAFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR AZUL, APLICAÇÃO DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 100FLS.	GOLLER	CX	5	37,90	189,50
45	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO	ACC	CX	300	2,25	675,00
48	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 8/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO	ACC	CX	300	2,55	765,00
50	COLA BRANCA 500G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE VINILA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM PAPEL, MADEIRA, CORTIÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 500 G.	BAMBINI	UN D	100	8,90	890,00
52	COLA ESPECIAL, PRODUTO INFLAMÁVEL, UTILIZAÇÃO EM EVA, TUBO COM 90 GR.	BAMBINI	UN D	100	4,90	490,00
54	COLA, APLICAÇÃO PAPEL COR BRANCA TIPO BASTÃO, COLAGEM INSTANTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10G.	BRW	UN D	60	1,19	71,40

55	COLA, APLICAÇÃO PAPEL PLANET	UN	150	1,79	268,50
57	COLA, COMPOSIÇÃO BAMBINI	UN	150	5,40	810,00
59	COLA, COMPOSIÇÃO BAMBINI	UN	500	1,35	675,00
61	COLA, COMPOSIÇÃO IBEL	UN	500	0,72	360,00
63	COLA COLORIDA COM BAMBINI	UN	300	1,99	597,00
65	COPO DESCARTÁVEL, FONPLA	PC	100	4,25	425,00
68	DISCO LASER, DVD, TIPO MULTIL	UN	400	1,59	636,00
71	ELASTICO, MATERIAL REDBOR	PC	100	4,14	414,00
73	ENVELOPE, MATERIAL SCRITY	UN	2000	0,30	600,00
74	ENVELOPE, MATERIAL SCRITY	UN	2000	0,35	700,00
77	ENVELOPE, MATERIAL SCRITY	UN	2500	0,29	725,00

	PAPEL KRAFT FL, D				
80	ENVELOPE, MATERIAL SCRITY	UN	1000	0,09	90,00
81	ENVELOPE, MATERIAL SCRITY	UN	1000	0,19	190,00
83	ESTILETE TIPO LAMINA MASTER	UN	100	0,94	94,00
84	ETIQUETA ADESIVA, PARA COLACRI	CX	25	13,90	347,50
88	EXTRATOR DE GRAMPO BRW	UN	125	2,14	267,50
89	FITA ADESIVA MATERIAL FIT PEL	RL	150	7,07	1 060,50
91	FITA ADESIVA MATERIAL FITPEL	RL	300	1,35	405,00
94	FITA DECORATIVA DE GITTEX	RL	100	5,90	590,00
96	FITA ADESIVA TIPO ESPUMA TOKE	E UN	200	8,73	1 746,00
99	GLITTER PVC 015, CORES LANTEC	UN	200	0,54	108,00
100	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL BRW	UN	70	21,90	1 533,00
102	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL BRW	UN	25	109,11	2 727,75

	PAREDE, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.						
104	GRAMPO PASTA MATERIAL METAL, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 95, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE MACHO/FÊMEA.	BRW	CX	30	11,40	342,00	
107	JOGO DA MEMORIA EM MDF MEDINDO 22X12,5XM CAIXA EM PAPELÃO	CARLU	UN D	15	20,90	313,50	
108	JOGO DE MONTAR, 35 PEÇAS PLASTICAS, ACOMODADO EM SACO TRANSPARENTE.	CARLU	UN D	15	10,58	158,70	
113	LAPIS HIDROCOR, COMPOSICAO RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIESTER, CARACTERISTICA ADICIONAIS COM 06 UNIDADES EMBALAGEM PLASTICA	BRW	CJT	300	5,68	1 704,00	
115	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.	SÃO DOMING	UN D	80	14,90	1 192,00	
117	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA, TIPOOS CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.	SÃO DOMING	UN D	50	18,00	900,00	
119	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, TIPO CAPA DURA PRETA, QUANTIDADES DE FOLHAS 100.	BAAG	UN D	100	9,70	970,00	
121	MARCA TEXTO, CORPO PLÁSTICO, COR AMARELO BRILHANTE.	MASTER PRINT	UN D	350	1,26	441,00	
124	MATERIAL DOURADO COM 111 PEÇAS COMPOSTO DE CUBO DE MILHAR, PLACAS DE CENTENA, BARRAS DE DEZENAS E CUBINHOS DE UNIDADES TAMANHO 26X25CM	CARLU	UN D	15	18,97	284,55	
127	MOLHA-DEDS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA CREME ATÓXICO, TAMANHO 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	KIT	UN D	30	2,71	81,30	

130	PAPEL 40KG CHAMBRIL, COMPRIMENTO 66 LARGURA 96 GRAMATURA 120G, CARACTERISTICA ADICIONAL ALCALINO OFFSET	JANDAIA	FL HS	800	1,54	1 232,00	
131	PAPEL 40KG PARA DESENHO MEDINDO 210MMX297MM (A4), COR BRANCO, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS	CANSON	PC T	300	14,90	4 470,00	
134	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS, APLICACAO CONFECCAO DE CARTAZES COMPRIMENTO 58 LARGURA 45 GRAMATURA 120G	REIPEL	FL HS	1000	1,04	1 040,00	
135	PAPEL CREPON, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 48, CORES DIVERSAS.	REIPEL	FL HS	1000	1,19	1 190,00	
136	PAPEL FOTOGRÁFICO, ALTA RESOLUÇÃO, NO TAMANHO 210MMX297MM (A4), GRAMATURA 180G, PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS.	MASTER PRINT	PC T	30	8,20	246,00	
137	PAPEL GUACHE TIPO CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, CORES VARIADAS, TAMANHO 66X48	REIPEL	FL HS	1000	0,79	790,00	
139	PAPEL MADEIRA , MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI- KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 60 CM COR OURO	REIPEL	FL HS	800	0,90	720,00	
141	PAPEL OFÍCIO, CORES VARIADAS, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 GR, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PACOTES COM 100 FOLHAS.	REPORT	PC T	400	6,85	2 740,00	
143	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 70 LARGURA 50, MODELO SEM ESTAMPA.	REIPEL	FL HS	800	0,28	224,00	
144	PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS	REIPEL	FL HS	1000	1,29	1 290,00	
145	PAPEL TIPO LAMINADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METÁLICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 60, LARGURA 50, CARACTERÍSTICAS MULTIUSO	REIPEL	FL HS	1000	1,29	1 290,00	
147	PAPEL 60KG CHAMBRIL, COMPRIMENTO 66, LARGURA 96, GRAMATURA	JANDAIA	FL HS	200	1,80	360,00	

	180G, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ALCALINO OFFSET						
148	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO OFÍCIO SOFT, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PRENDEDOR INTERNO, LARGURA 235, ALTURA 335.	POLIBRAS	UNID	800	3,70	2 960,00	
150	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 255MM, ALTURA 350MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ELÁSTICO.	DELLO	UNID	600	6,75	4 050,00	
152	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM RT GRAMPO TRILHO, LARGURA 230, ALTURA 335, CORES DIVERSAS, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL.	POLYCA	UNID	1000	2,45	2 450,00	
154	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADOR FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 250, ALTURA 340, LOMBADA 20, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO.	POLYCA	UNID	500	3,90	1 950,00	
156	PASTA TIPO CANALETA, MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO 235X6X330, CORES DIVERSAS.	POLIBRAS	UNID	800	2,50	2 000,00	
158	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PRENDEDOR INTERNO, LARGURA 230, ALTURA 340, CORES DIVERSAS	POLYCA	UNID	350	2,25	787,50	
160	PERCEVEJO DOURADO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES, MATERIAL AÇO.	BRW	UNID	50	3,06	153,00	
166	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO, Nº 815 04, APLICAÇÕES DIVERSAS.	KIT	UNID	300	2,24	672,00	
167	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA, CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO, Nº 815 06, APLICAÇÕES DIVERSAS.	KIT	UNID	300	2,39	717,00	
168	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMÍNIO POLIDO, Nº 815 12, APLICAÇÕES DIVERSAS	KIT	UNID	100	2,50	250,00	
171	PINCEL MARCADOR, TIPO ATÔMICO, MATERIAL DO	RADEX	UNID	100	4,50	450,00	

	CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, CARGA TIPO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DE TINTA DIVERSAS.						
172	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCRITA 2,5MM, TINTA A BASE DE ALCOOL.	BIC	UNID	350	3,00	1 050,00	
174	PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL LÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	VMP	UNID	60	26,40	1 584,00	
176	PLACA MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPESSURA 10MM, COR BRANCA.	FRICALO	UNID	60	3,55	213,00	
178	PLACA MATERIAL EPS, MEDINDO 100 CM X 50CM, APLICAÇÃO TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPESSURA 20MM, COR BRANCA.	FRICALO	UNID	60	4,65	279,00	
182	PORTA DUREX TIPO SUPORTE DE FITA PARA DUREX TAMANHO GRANDE	CARBRI	UNID	25	20,40	510,00	
185	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUCATEX, COMPRIMENTO 340 LARGURA 230 COR MARROM, COM PEGADOR METÁLICO	BACCHI	UNID	300	5,90	1 770,00	
187	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BLINDER CLIP, LARGURA 25MM DA BASE EM AÇO DE ALTO CARBONO	ACC	UNID	100	0,74	74,00	
190	QUADRO BRANCO, MATERIAL FORMICA BRANCA BRILHANTE, FINALIDADE MARCADOR COM LAPIS DE QUADRO BRANCO, LARGURA 120 COMPRIMENTO 90, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE, MATERIAL MOLDURA DE MADEIRA.	CASA MENDES	UNID	10	133,00	1 330,00	
192	QUADRO DE AVISO 120X90 MATERIAL DE MADEIRA REVESTIMENTO DE FELTRO VERDE.	CASA MENDES	UNID	10	132,39	1 323,90	
194	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 20ML INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICO, VALIDADE NA EMBALAGEM	BRW	UNID	100	4,60	460,00	

19	RÉGUA	ESCRITÓRIO,	WALEU	UN	500	1,00	500,00
6	MATERIAL	PLASTICO,		D			
	COMPRIMENTO	30 CM,					
	GRADUAÇÃO	POLEGADA					
	CM/POL,	MATERIAL					
	FLEXÍVEL.						
20	TABUADA	14	BAAG	UN	300	0,36	108,00
0	PAGINAS,TAMANHO			D			
	20X14,5CM.						
20	TERMOLINA	LEITOSA,	ACRILEX	UN	80	8,90	712,00
1	IMPERMEABILIZANTE PARA			D			
	MATERIAIS	POROSOS,					
	SOLÚVEL EM	ÁGUA,					
	CARACTERISTICAS						
	ADICIONAIS 100ML						
20	TESOURA MULTIUSO, CABO	BRW	UN	40	7,47	298,80	
3	EM RESINA PLÁSTICA E		D				
	LÂMINA EM AÇO INOX,						
	MEDINDO 21 CM						
20	TINTA AQUARELA	SILK	ACRILEX	UN	100	3,46	346,00
4	60ML, PARA TECIDO		D				
	FINO,SOLÚVEL EM ÁGUA,						
	COMPOSIÇÃO	RESINA					
	ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS						
	E PIGMENTOS, EMBALAGEM						
	PLÁSTICA COM TAMPA.						
20	TINTA GUACHE COM 250ML,	RADEX	UN	200	6,03	1 206,	
6	COMPOSIÇÃO	RESINA	D			00	
	VINÍCULA/AGUA/PIGMENTO/						
	CONSERVANTES,						
	APLICAÇÃO PINTURA A						
	PINCEL EM PAPEL CARTÃO E						
	CARTOLINA, EMBALAGEM						
	PLÁSTICA.						
20	TINTA PARA TECIDO	ACRILEX	UN	120	5,22	626,40	
8	ACRIPUFF COM 35ML,		D				
	SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO						
	TÓXICA, PRONTA PARA						
	USO, APLICAÇÃO EM TECIDO						
	DE ALGODÃO SEM GOMA,						
	COMPOSIÇÃO RESINA DE						
	EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA,						
	PIGMENTOS, AGENTE						
	EXPANSOR, CONSERVANTES,						
	EMBALAGEM PLASTICO						
	COM BICO DOSADOR.						
21	TINTA PARA TECIDO	ACRILEX	UN	120	8,90	1 068,	
0	DIMENSIONAL GLITER COM		D			00	
	35ML, SOLÚVEL EM ÁGUA,						
	APLICAÇÃO EM TECIDO DE						
	ALGODÃO SEM GOMA,						
	MADEIRA, PAPEL,						
	COMPOSIÇÃO	RESINA					
	ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS						
	E PIGMENTOS, NÃO TÓXICA,						
	EMBALAGEM PLASTICO						
	COM BICO DOSADOR.						
21	TINTA SPRAY, USADA EM	TEK	UN	40	25,77	1 030,	
2	METAIS, VIDROS, MADEIRA,	BOND	D			80	
	PLÁSTICO, ETC, CONTEÚDO						
	360ML, CORES DIVERSAS.						
21	VERNIZ VITRAL 100ML,	ACRILEX	UN	15	19,00	285,00	
7	PARA USO ARTESANAL,		D				
	APLICÁVEL COM PINCEL						
	SOBRE VIDRO, ESPELHO,						
	GESSO, CERÂMICA,ETC.						
TOTAL							91 504,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Carrapateira firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Carrapateira, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS.

CNPJ: 13.094.898/0001-56.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 7 - 9 - 11 - 12 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 25 - 27 - 29 - 32 - 33 - 35 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46 - 47 - 49 - 51 - 53 - 56 - 58 - 60 - 62 - 64 - 66 - 67 - 69 - 70 - 72 - 75 - 76 - 78 - 79 - 82 - 85 - 86 - 87 - 90 - 92 - 93 - 95 - 97 - 98 - 101 - 103 - 105 - 106 - 109 - 110 - 111 - 112 - 114 - 116 - 118 - 120 - 122 - 123 - 125 - 126 - 128 - 129 - 132 - 133 - 138 - 140 - 142 - 146 - 149 - 151 - 153 - 155 - 157 - 159 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 169 - 170 - 173 - 175 - 177 - 179 - 180 - 181 - 183 - 184 - 186 - 188 - 189 - 191 - 193 - 195 - 197 - 198 - 199 - 202 - 205 - 207 - 209 - 211 - 213 - 214 - 215 - 216 - 218.

Valor: R\$ 278 421,50.

- PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.

CNPJ: 41.883.167/0001-25.

Item(s): 3 - 6 - 8 - 10 - 13 - 17 - 23 - 26 - 28 - 30 - 31 - 34 - 36 - 45 - 48 - 50 - 52 - 54 - 55 - 57 - 59 - 61 - 63 - 65 - 68 - 71 - 73 - 74 - 77 - 80 - 81 - 83 - 84 - 88 - 89 - 91 - 94 - 96 - 99 - 100 - 102 - 104 - 107 - 108 - 113 - 115 - 117 - 119 - 121 - 124 - 127 - 130 - 131 - 134 - 135 - 136 - 137 - 139 - 141 - 143 - 144 - 145 - 147 - 148 - 150 - 152 - 154 - 156 - 158 - 160 - 166 - 167 - 168 - 171 - 172 - 174 - 176 - 178 - 182 - 185 - 187 - 190 - 192 - 194 - 196 - 200 - 201 - 203 - 204 - 206 - 208 - 210 - 212 - 217.

Valor: R\$ 91 504,10.

Total: R\$ 369 925,60.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José de Piranhas.

Carrapateira - PB, 19 de Julho de 2022

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA – Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) MATERIAL DE LIMPEZA E DE CONSUMO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRAPATEIRA-PB; ADJUDICO o seu objeto a: CHRISTIAN LINS DE OLIVEIRA – ME - R\$ 256.460,00; MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 2.571,00.

Carrapateira - PB, 22 de Julho de 2022

CICERO MARCOS MENESES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) MATERIAL DE LIMPEZA E DE CONSUMO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRAPATEIRA-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CHRISTIAN LINS DE OLIVEIRA – ME - R\$ 256.460,00; MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 2.571,00.

Carrapateira - PB, 22 de Julho de 2022

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA - Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) MATERIAL DE LIMPEZA E DE CONSUMO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRAPATEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Carrapateira: 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.3006.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.3006.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE FINANÇAS 05.00 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.3006.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET. DA CULTURA 06.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 04.122.3006.2011 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA 08.243.3010.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 08.244.3010.2019 RECUPERAÇÃO DE MORADIAS DE PESSOAS CARENTES 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3011.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3007.2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.3007.2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.3007.2051 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40% 09.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 04.122.3006.2038 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 04.122.3006.2041 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.00 SECRETARIA DE TURISMO E GESTÃO AMBIENTAL 04.122.3006.2045 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE TURISMO E GESTÃO AMBIENTAL 13.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.3010.2013 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 08.244.3010.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES C/RDO IGD 08.244.3010.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 14.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.2021 MANUTENÇÃO DA

FARMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO 10.301.3011.2023 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: até 22/07/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Carrapateira e: CT Nº 00020/2022 - 22.07.22 - CHRISTIAN LINS DE OLIVEIRA - ME - R\$ 256.460,00.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) MATERIAL DE LIMPEZA E DE CONSUMO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRAPATEIRA-PB; DESIGNO os servidores Weberton Vieira Ferreira de Menezes, Secretário, como Gestor; e Maria Lucia Hidelfonso Pereira, Agente Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Carrapateira - PB, 22 de Julho de 2022

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA - Prefeita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2022

Aos 22 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carrapateira, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Vieira - Centro - Carrapateira - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) MATERIAL DE LIMPEZA E DE CONSUMO DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS E AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRAPATEIRA-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA - CNPJ nº 08.924.003/0001-23.

VENCEDOR: CHRISTIAN LINS DE OLIVEIRA – ME						
CNPJ: 07.283.447/0001-64						
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNI D.	QUAN T.	P.UNI T.	P.TOTA L
2	ÁCIDO MURIÁTICO – Produto destinado para limpeza e desentupimento em geral. Embalagem de 1 litro.	POLITRIZ	LITRO	200	4,20	840,00
3	AÇÚCAR REFINADO – Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do	CRISTAL	KG	1000	3,80	3.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA – PB
Jornal Oficial do Município

PREFEITA CONSTITUCIONAL: MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA

	produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem de 01 Kg.					
4	ÁGUA SANITÁRIA 1 Litro – composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum.	TUBAR??O	UND	5000	1,63	8.150,00
5	ALHO EMDA TERRA CABEÇA – unidade com aproximadamente 50gr inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Peso EM 1 Kg.		KG	100	1,20	120,00
6	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, de tubo. Embalagem com 2 litros.	SONHO	UND	500	8,20	4.100,00
7	ARROZ BRANCO tipo 01 em pacote plástico de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem com 1 Kg.	CA??AROLA	KG	600	3,90	2.340,00
8	ARROZ	CA??AROLA	KG	2000	3,70	7.400,00

	PARBOLIZADO tipo 01 em pacote plástico de 1 kg, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem com 1 Kg.				
9	AVEIA em flocos, NESTLE	UND	100	3,20	320,00
	100% natural, sem aditivos ou conservantes, em caixa com aproximadamente 250g, com o selo da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 200g.				
10	BISCOITO DOCE FORTALEZA	UND	2000	4,50	9.000,00
	TIPO MAISENA – A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Embalagem de 400g.				
11	BISCOITO DOCE VITARELLA	UND	2000	4,50	9.000,00
	TIPO MARIA TRADICIONAL – em pacote de 400gr livre de impurezas, embalagem primária e secundária contendo 3 pacotes em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e				

	consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem de 400g.					
12	BISCOITO TIPO CREAM–CRACKER INTEGRAL – salgado, integral, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Embalagem de 400g.	VITARELLA	UND	400	5,00	2.000,00
13	BISCOITO TIPO CREAM–CRACKER TRADICIONAL – salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Embalagem de 400g.	FORTALEZA	UND	1500	4,80	7.200,00
14	CAFÉ – em pó homogêneo, embalado à vácuo, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, constituído de grãos tipo 8 segundo a COB (Classificação Oficial Brasileira) ou melhores, com no máximo de 20% em peso de grãos com defeitos pretos e verdes ou aderidos (PVA). Embalagem de 250g.	SANTA CLARA	UND	400	7,50	3.000,00
15	CARNE BOVINA FRESCA DE 1ª QUALIDADE MOIDA e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), na sua composição o máximo permitido de água é 3% devendo ser obedecido a instrução normativa nº 83, de 21 de novembro de 2003 da secretaria de	FRIBOI	KG	500	23,00	11.500,00

	defesa agropecuária do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. O produto deve estar de acordo com as características organolépticas próprias. O frigorífico deve ser licenciado pelo SIF (Selo de Inspeção Federal) ou SIE (Selo de Inspeção Estadual) ou órgão competente. O produto deverá ser transportado em veículo com isolamento térmico e equipamentos de produção de frio respeitando as normas exigidas pela ANVISA. Rotulagem de acordo com a legislação em vigor. A data de entrega não deve exceder a 15 dias da data da fabricação. Embalagem de 1 Kg.					
16	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01,	FRIBOI	KG	200	33,00	6.600,00

	ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIP OA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 Kg.					
17	CEBOLA BRANCA – De 1ª Qualidade, compacta e firme, a granel em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tomem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 30 dias da entrega do produto. Embalagem de 1 Kg.	DA TERRA	UND	200	6,20	1.240,00
18	CEBOLA ROXA – De 1ª Qualidade, compacta e firme, a granel em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tomem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 30 dias da entrega do produto. Embalagem de 1 Kg.	DA TERRA	KG	200	5,80	1.160,00
19	CERA LÍQUIDA INCOLOR –	POLITRIZ	UND	400	5,00	2.000,00
	Composta de emulsão de polietileno, polifilm, coadjuvantes, conservantes, surfactantes, aniônico e não iônico, perfume e água. Utilizado para todos os tipos de pisos. Embalagem com 750 ml.					
21	CONDIMENTO MISTO – O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem de 100g.	D.CLARA	UND	500	0,90	450,00
22	CREME DE LEITE INTEGRAL UHT – textura homogênea, branco leitoso, embalagem tetra pak. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 200g.	ITALAC	UND	600	2,85	1.710,00
23	DESENGORDURANTE MULTIUSO – Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre e/ou floral. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de	VEJA	UND	600	4,00	2.400,00

	papelão devidamente identificadas. Embalagem com 750 ml.					
24	DESINFETANTE PARA PISO – Poderoso desinfetante a base de quaternário de Amônio, eficaz contra bactérias gram-positivas e gram-negativas e microorganismos. Biodegradável com aroma, ideal para lavagens de pisos, paredes, sanitários etc, Bactericida. Para diluição de aproximadamente 1/250. Embalagem com 2 Litros.	LIMTOL	UND	800	4,80	3.840,00
25	DESODORIZADOR DE AR – Desodorizador de ambientes: com álcool desodorizado, com álcool desodorizado, emulsionante, essência, ph 6,5 a 7,5. Embalagem com 400ml.	BOM	UND	100	8,50	850,00
26	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS – hiper concentrado que contém substâncias aniônica. Contem tensoativo biodegradável. Indicado na pre-lavagem e lavagem manual de utensílios em geral, tais como copos, pratos, talheres, bandejas e outros. Embalagem com 500 ml.	IPE	UND	3000	2,00	6.000,00
27	DISPLAY DE CALDO DE FRANGO – Embalagem sem violações, livres de insetos, microorganismos, ou outras impurezas que venham a comprometer seu armazenamento. . Embalagem contendo com 24 unidades de 19 gramas cada.	DEKNOR	UND	100	14,00	1.400,00
28	ESPONJA DE AÇO – Esponja de lâ de aço para limpeza, pacote deverá ter 8	ASSOLAN	UND	500	2,00	1.000,00

	unidades. Feita de aço carbono na embalagem deverá ter número do lote e data de fabricação e prazo de validade.					
29	ESPONJA DUPLA FACE – Esponja para limpeza dupla face sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretana e outro em fibra sintética abrasiva, nas medidas 110mm x 75mm x 20 mm. Embalagem com 1 unidade.	BRILHUS	UND	600	0,80	480,00
30	EXTRATO DE TOMATE – Extrato de tomate simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sementes e corantes artificiais, isentos de fermentações, sujidades e outros materiais estranhos, acondicionados em embalagem primária sachê, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 340g.	DEQUERO	UND	500	2,00	1.000,00
31	FARINHA DE MILHO FLOCOS PARA CUSCUZ – grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem de 500g.	DEBONOMILH EMO	UND	2000	1,80	3.600,00
32	FARINHA DE TRIGO COM	DEBOA SORTE	KG	400	6,00	2.400,00

	FERMENTO – a base de trigo moído, ferro e ácido fólico (vitamina B9), glúten, Tipo 1, cor branca, isento de sujidades, parasitas, lavas, mofo e outros contaminantes. Acondicionados em sacos plásticos, transparente e atóxicos, limpos não violados. Embalagem de 1 Kg.					
33	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO – enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1Kg.	PRIMOR	KG	400	5,90	2.360,00
34	FARINHA DE MILHO FLOCOS – grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem de 500g.	DEBONOMILH EMO	UND	1000	1,80	1.800,00
35	FLOCOS DE CEREAIS TIPO FARINHA LÁCTEA – Trigo, cevada, aveia. Fonte de vitaminas e ferro. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo	NESTLE	UND	200	5,00	1.000,00
	com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 200g.					
36	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Embalagem com 1 Kg	IMPERIAL	KG	500	8,50	4.250,00
37	FILE DE FRANGO SEM OSSO – Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIP OA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem com 1 Kg	SADIA	KG	1000	20,00	20.000,00
38	FRANGO – COXAS E SOBRECOXAS – Corte de frango tipo coxa e sobre coxa, de 1 qualidade, congelados,	SADIA	KG	500	10,00	5.000,00

	embalagem apresentando peso de 1 Kg, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em sacos de rafia ou caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIP OA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg.					
39	GOMA DE MANDIOCA – a base de fécula de mandioca, hidratada, sem sal, conservantes e Glúten. A embalagem inviolada, sem contaminantes, impurezas, microorganismos ou outros contaminantes. Nela deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem com 1 Kg.	DA TERRA	KG	500	7,14	3.570,00
40	INSETICIDA AEROSOL – de uso doméstico, inodoro, a base de água, para	SBP	UND	200	40,00	8.000,00
	moscas, mosquitos e baratas. Embalagem com no mínimo de 300ml.					
41	IORGUTE DESNATADO – Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem plástica. Ingredientes obrigatórios: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes, sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIP OA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de no mínimo 900 gr.	ISIS	UND	200	4,50	900,00
42	IORGUTE INTEGRAL – Ingredientes: leite padronizado ou leite padronizado reconstituído e culturas lácteas. Não contem glúten. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0051/2630. Embalagem de no mínimo 900 gr.	ISIS	UND	200	4,50	900,00
43	LEITE CONDENSADO – composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega acondicionada em lata ou tetra pack. Embalagem de 395	ITALAC	UND	200	5,50	1.100,00

44	gr. LEITE EM PÓ DESNATADO – instantâneo, 0% de gordura em recipiente, sem lesões, em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 200 gramas.	ITALAC	UND	200	6,00	1.200,00
45	LEITE PÓ INTEGRAL – adicionado de vitaminas e nutrientes em pacote de 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 200 gramas.	ITALAC	UND	500	6,50	3.250,00
46	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT – esterilizado, longa vida, em embalagens tetra pak, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 litro.	ITALAC	UND	200	4,80	960,00
47	LEITE LONGA VIDA DESNATADO UHT – esterilizado, longa vida, em embalagens tetra pak, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura.	ITALAC	UND	100	4,80	480,00

	Embalagem de 1 litro.					
48	LIMPADOR DE USO GERAL – (multiuso), utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre e/ou floral. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas. Embalagem com no mínimo 250 ML.	DRAG??O	UND	500	4,80	2.400,00
49	LIMPADOR DE VIDROS – utilizado para limpeza vidros, espelhos e superfícies espelhadas. A base de álcool, com aroma agradável, sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens plásticas devidamente identificadas. Embalagem com no mínimo 250 ml.	DRAG??O	UND	100	4,80	480,00
50	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO – utilizado para limpeza de superfície de madeira e moveis em geral. Com aroma agradável e a base de emulsão de ceras. Acondicionadas em embalagens de plástico e reembaladas em caixas de papelão devidamente identificadas. Embalagem com no mínimo 200 ml	POLIFROR	UND	200	5,00	1.000,00
51	MACARRÃO TIPO PARAFUSO – Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com	VITARELLA	UND	500	3,80	1.900,00

	a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente. Embalagem de 500g					
52	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – R Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente. Embalagem com 500g.	IMPERADO	UND	2500	3,20	8.000,00
53	MARGARINA vegetal, com no mínimo 60% de lipídeos e de gordura trans, primeira qualidade, embalagem (pote) de 03 kg. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 500g	PRIMOR	UND	500	5,50	2.750,00
54	MILHO PARA PIPOCA, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores,	YOKI	UND	100	3,30	330,00

	odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500g					
55	MILHO VERDE – cozido em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com no mínimo 230g.	QUERO	UND	200	2,80	560,00
56	ÓLEO DE SOJA – Embalado em recipiente plástico resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem de 900 ml.	SOYA	UND	500	11,00	5.500,00
57	PANO DE CHÃO – alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80 cm, gramatura de 22 de batida, peso 7.450 aproximadamente de 200gr.	DA CASA	UND	800	4,00	3.200,00
58	PANO DE PRATO – em 100% algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 60	DA CASA	UND	200	3,00	600,00

	x 40 cm.					
59	PÃO TIPO HOT DOG – Formato fusiforme característico com aproximadamente 30g à unidade com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem contendo aproximadamente 500 gramas.	ZIPAN	UND	500	5,00	2.500,00
60	PAPEL HIGIÊNICO – cor branca, não reciclado, macio, absorvente, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura. Unidade com 4 rolos.	FLORAL	UND	500	4,00	2.000,00
61	PAPEL TOALHA INTERFOLHA – branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios medindo aprox. 21 X 22 cm, 2 dobras. Embalagem com aproximadamente 2.400 fls.	ABSOLUTO	UND	500	4,00	2.000,00
62	PASTILHA SANITÁRIA – pedra sanitária com suporte plástico, com no mínimo 25gr, com fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual contendo informações sobre o produto, constando prazo de validade, a data de entrega a fabricação não poderá ser superior a 6 meses. Com registro ou notificação válidos na ANVISA. Embalagem com 01 unid.	DESODOR	UND	200	1,50	300,00

63	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA – Produzido com frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura e Agropecuária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a Resolução 12/78 DA CNNPA. Embalagem de 1 Kg.	DA FRUTA	KG	200	7,05	1.410,00
64	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA – Produzido com frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura e Agropecuária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a Resolução 12/78 DA CNNPA. Embalagem de 1 Kg.	DA FRUTA	KG	200	7,05	1.410,00
65	QUEIJO TIPO MUSSARELA – Produto fatiado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, número do registro no Ministério da	NATVILLE	KG	30	38,00	1.140,00

	Agricultura SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da entrega. Embalagem de 1 Kg.					
66	REFRIGERANTE – bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado sabor laranja. Embalagem com 2 litros.	ANTACTICA	UND	100	6,00	600,00
67	REFRIGERANTE – bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado sabor Limão. Embalagem com 2 litros.	ANTACTICA	UND	100	6,00	600,00
68	REFRIGERANTE – bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado sabor guaraná. Embalagem com 2 litros. Fardo com 6 unidades.	ANTACTICA	UND	100	7,00	700,00
69	REFRIGERANTE – bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, xarope concentrado de Cola. Embalagem com 2 litros.	ANTACTICA	UND	100	8,00	800,00
70	REQUEIJÃO – com aspecto cremoso, composto por leite ou seus derivados, adicionados de vitaminas e nutrientes. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com no mínimo 250g.	ISIS	UND	50	6,00	300,00
71	RODO GRANDE 40 CM – material cabo madeira ou metal, material suporte de plástico, comprimento do	BOMDALVA	UND	120	7,00	840,00

	suporte 40 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais cabo com rosca plástica. Caixa com 12 unidades.					
72	SABÃO EMIPE BARRA – em barra, glicerinado, neutro, para uso geral, com registro No Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem com 5 unidades acondicionadas em recipiente de plástico de 1Kg.		UND	600	8,00	4.800,00
73	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS – com tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em embalagens adequadas de 500 gr e reembaladas em caixas ou sacolas plásticas resistentes devidamente identificadas, com registro No Ministério da Saúde/ANVISA. Recipiente 500g	TIXAN	UND	3500	1,78	6.230,00
74	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS – líquido, fabricado com material de primeira qualidade, biodegradável, composto de branqueadores e enzimas, para lavagem de roupas em geral, óptico, corante e perfume com registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem de 1 litro.	BRILHANTE	UND	200	9,50	1.900,00
75	SAL IODADO REFINADO livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de	CAMPE??O	KG	100	1,00	100,00

	06 meses da entrega do produto. Embalagem de 1 kg.					
76	SALSICHA TIPO PERDIG??O HOT DOG – Produto apresentado em gomos, uniformes e padronizados. Embalados a vácuo, em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, resistente e não violados que garantam a integridade do produto. A embalagem deve conter informações sobre a identificação do fabricante, peso, validade, lote, composição nutricional, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIP OA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (Trinta) dias a partir da data de entrega.		KG	500	10,00	5.000,00
77	SARDINHA EM CONSERVA – em molho comestível de tomate, lata com revestimento interno apropriado vedado com peso líquido de 125g no mínimo.	COQUEIRO	UND	1200	4,50	5.400,00
78	SODA CÁUSTICA – com 98 a 99% do da substancia ativa, em escama, embalagem com identificação do produto, fabricante, lote e prazo de validade e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem com 1 Kg e caixa com 12 unidades.	POLITRIZ	CX	200	18,00	3.600,00
79	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO – SABOR CAJU Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com	DA FRUTA	UND	500	3,00	1.500,00

	dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem de 500ml.					
80	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO – Concentrado. Embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. – Registro no MS. Embalagem de 500ML.	SADIA	UND	100	3,00	300,00
81	VASSOURA DE NYLON – Cabo com 33 cm e suporte plástico roscável para encaixe do cabo. Com cedas de Nylon fixas em cabo de madeira com 50cm.	DELADY	UND	200	10,00	2.000,00
82	VINAGRE DE ALCÓOL – O produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v o teor alcoólico máximo do vinagre. A embalagem do produto deverá conter informações sobre data de validade, lote e fabricante. Frasco de 750 ml	DE MINHOTO	UND	300	2,80	840,00
83	COPO DESCARTÁVEL 200 ML EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CRISTALCO PO	UND	500	4,50	2.250,00
84	COPO DESCARTÁVEL 300 ML EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CRISTALCO PO	UND	500	5,00	2.500,00
85	SACO PARA LIXO 100 LT EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	SOBRADO	UND	500	2,50	1.250,00
86	SACO PARA LIXO 50 LT EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	TUBAR??O	UND	200	2,50	500,00
87	GARFO DESCARTÁVEL – EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CRISTALCO –PO	UND	300	4,00	1.200,00
88	FACA	CRISTALCO	UND	300	4,00	1.200,00

	DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM UNIDADES	50	—PO				
89	COLHER DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM UNIDADES	50	—PO	CRISTALCO	UND	500	4,00 2.000,00
90	PRATO RASO CM EMBALAGEM COM UNIDADES	20 10	—PO	CRISTALCO	UND	500	2,00 1.000,00
91	PRATO RASO CM EMBALAGEM COM UNIDADES	10 10	—PO	CRISTALCO	UND	500	2,00 1.000,00
92	PRATO FUNDO CM EMBALAGEM COM UNIDADES	20 10	—PO	CRISTALCO	UND	500	2,00 1.000,00
93	PRATO FUNDO CM EMBALAGEM COM UNIDADES	10 10	—PO	CRISTALCO	UND	500	2,00 1.000,00
94	PAPEL ALUMÍNIO 45 X 30			PLASTIC	UND	300	5,00 1.500,00
95	PAPEL FILME 45 X 30			PLASTIC	UND	300	4,00 1.200,00
96	LINGUIÇA CHURRASCO			AURORA	KG	200	18,00 3.600,00
97	LINGUIÇA TIPO CALABREZA			SADIA	KG	50	24,00 1.200,00
98	MAIONESE POTE 500 GRAMAS			HELMANS	UND	100	8,00 800,00
99	ALCOOL LIGUIDO			BRILUX	LT	120	5,00 600,00
TOTAL						256.460,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 345 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária (LDO) do Município de Carrapateira, para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA, Estado da PARAIBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei

Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023, e compreende:

- a) as propriedades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Carrapateira e suas alterações para o exercício de 2023;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PROPRIEDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2023, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- a) Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

- a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento, buscando implantar mecanismo e programa de trabalho de prevenção, com objetivos e metas a serem alcançados;

a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados

ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares, reformas de moradias as famílias reconhecida de extrema pobreza e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

a.8. Criação de Programa de Renda Mínima para famílias carentes do município;

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Energia solar, para funcionamento dos prédios públicos;

b.4. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Oferta de transporte escolar para os estudantes universitários;

a.9. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.10. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.11. Apoio à atividades e extensão universitária;

a.12. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas, dia do padroeiro, dia evangélico e ao turismo;

a.13. Manutenção do Fundo Municipal de Cultura.

b. Da saúde pública

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

b. 7. Criação de programas e mecanismos visando trabalhar a prevenção a saúde.

c. De habitação e saneamento básico

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c. 2. Construção e melhoria de casas populares, e reformas daquelas famílias reconhecida de extrema pobreza.

c. 3. Manutenção do Sistema de Resíduos Sólidos e do Sistema de Esgotamento Sanitário

d. De assistência social

d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;

d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

d.4. Estimular programas de assistência comunitária;

d.5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;

d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

d.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

d. 9. Criação de programa, para as pessoas de baixa renda, com incentivo para participarem de cursos técnicos profissionalizantes e erradicação ao analfabetismo.

d. 10. Criação de bolsa de estudos, para pessoas de baixa renda, mediante lei específica, em parceria com as universidades.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Fornecimento de vacinas para rebanhos bovinos, caprinos e ovinos;
- a.6. Combate à seca e à pobreza rural.

b. Indústria, comércio e turismo

- b.1. Apoio às pequenas e microempresas do município;

III. Na área de infraestrutura**a. Recursos hídricos**

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- b. Transportes

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo com implantação da Coleta Seletiva;
3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
4. Arborização da cidade;
5. Aquisição de terreno para ampliação ou reforma do Cemitério;
6. Aquisição de terreno para construção de centro de triagem ou similar para separação dos materiais recicláveis provenientes da Coleta Seletiva;
7. Pavimentação em paralelepípedo de ruas não pavimentadas em articulação com os governos estadual e federal;
8. Reforma de Praças;
9. Construção, reforma e ampliação de Passagens Molhadas;
10. Construção de Bueiros;
11. Construção e reformas de barreiros para abastecimento humano, animal, irrigação e piscicultura.

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2023.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa**: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade**: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto**: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, deque decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial**: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função a subfunção a que se vincula.

§ 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUS ALTERAÇÕES****Seção I**

Das Diretrizes Gerais

Art. 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2023 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Julho de 2022;

II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 31 de julho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2023;

III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2023, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, até 30 de setembro de 2022;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro de 2022;

VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2023, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2023.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º - O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10 Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração, aprovação e execução da lei orçamentária de 2023, serão realizadas consultas públicas e audiências públicas, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das etapas.

§ 1º Na fase de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo realizará uma das audiências públicas previstas no 'caput' deste artigo, em conjunto com o Poder Legislativo, sem prejuízo da iniciativa de convocação de audiência pública pelo Poder Legislativo, na fase de aprovação da proposta, durante a tramitação do projeto na Câmara Municipal.

§ 2º Dar-se-á ampla divulgação da realização das audiências públicas, através de todos os meios de comunicação disponíveis, em qualquer das etapas da proposta orçamentária, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de sua realização, e serão disponibilizadas pelo Poder Executivo no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, para consulta:

I – informações relativas à elaboração do projeto de lei orçamentária:

- a) as estimativas de receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar federal 101, de 04 de maio de 2000; e,
- b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares;

II – a lei orçamentária anual.”

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2023 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

Art. 12 - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2023, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2022, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14 - A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

§ 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

§ 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

§ 3º - Até 31 de Janeiro de 2023, o Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

§ 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2022 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

§ 3º - É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 16 - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17 - A execução das ações de que tratam os artigos 13 e 14 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitam-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberemos recursos.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19 - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritárias para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20 - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21 - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22 - As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23 - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24 - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2023, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

§ 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2023 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2023, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2023, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71¹ da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2022, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

TÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26 - Na estimativa do receitado projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2023.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

§ 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2023.

Art. 28 - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual delimitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos delimitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 29 - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 30 - É vedado consignar no orçamento municipal para 2023 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 31 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 32 - A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal No. 11.107, de 6 de abril de 2005 e de Lei Municipal a ser aprovada.

Art. 33 - Para atender ao disposto no parágrafo 3º. do artigo 16 da Lei Complementar 101/00 considera-se como despesa irrelevante àquela de valor inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais)

Art. 34 - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 35 - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 36 - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2023, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 37 - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2023.

Art. 38 - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 39 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carrapateira/PB em, 14 de junho de 2022.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 346 DE 26 DE JULHO DE 2022

Autoriza a concessão de recomposição inflacionária aos servidores municipais ativos do Município de Carrapateira/PB, reajusta o piso do magistério municipal e dos ACE e ACS, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o prescrito nas Leis: Nº. 242/2012 de 08 de junho de 2012, Nº. 248/2013 de 24 de janeiro de 2013, Lei Nº 313/2019 de 05 de dezembro de 2019 e Lei Complementar 336/2022 de 26 de fevereiro de 2022 e ainda os termos do § 9º do Art. 198 da Constituição Federal da República Brasileira, acrescido pela Emenda Constitucional 120/2022 e das Portarias 1.917/2022 e 2.109/2022.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido a todos os servidores públicos municipais o reajuste de seus vencimentos, em conformidade com a Medida Provisória Nº. 1.091/2021 de 31 de dezembro de 2022 da Presidência da República que dispõe sobre o valor do salário mínimo R\$ 1.212,00 para o ano de 2022.

Art. 2º. Fica estabelecido no âmbito municipal o novo valor dos salários iniciais, em conformidade com Piso Salarial do Magistério no valor de R\$ 2.884,00 para professor que tem carga horária mínima de 30 horas semanais e formação em nível médio (modalidade curso normal) que se reajustará de acordo com a Lei Complementar 336/2022 de 26 de fevereiro de 2022 e Anexo I desta lei.

Art. 3º. Fica estabelecido no âmbito municipal o novo valor dos salários iniciais, em conformidade aos pisos salariais dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), para aqueles que tenham no mínimo o Ensino Médio Completo, o valor de R\$ 2.424,00 para o ano de 2022, que se reajustará nos termos do § 9º do Art. 198 da Constituição Federal da República Brasileira, acrescido pela Emenda Constitucional 120/2022 e das Portarias 1.917/2022 e 2.109/2022 e Anexo II desta lei.

Parágrafo Único. Nos termos da Emenda Constitucional 120/2022, o valor previsto no *caput* deste Artigo ficará sempre condicionado a emissão de Portaria específica pelo Ministério da Saúde e a realização dos respectivos repasses de recursos financeiros ao Município de Carrapateira/PB, por serem os vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) de responsabilidade do Governo Federal, com dotação própria e exclusiva.

Art. 4º. Os demais reajustes salariais dos servidores públicos municipais de Carrapateira/PB deverão atender as disposições das Leis Nº. 242/2012 de 08 de junho de 2012 e Nº. 248/2013 de 24 de janeiro de 2013 e Lei Nº 313/2019 de 05 de dezembro de 2019 em concordata com os Anexos III, IV e V desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros:

I - para o atendimento das nas Leis Nº. 242/2012, Lei Nº. 248/2013, Lei Nº 313/2019, Lei Complementar Nº. 336/2022, Medida Provisória Nº. 1.091/2021 da Presidência da República, a partir de 01 de janeiro de 2022;

II - para o disposto do § 9º do Art. 198 da Constituição Federal da República Brasileira, acrescido pela Emenda Constitucional 120/2022 e das Portarias 1.917/2022 e 2.109/2022, a partir do mês de maio de 2022, conforme as mencionadas portarias.

Art. 6º. Revoga-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Carrapateira, Estado da Paraíba, em 26 de julho de 2022, 61º da Emancipação Política.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional

VETO Nº001/2022

A Prefeita constitucional do município de Carrapateira – PB, dentro de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 61, §1ºe,

Considerando, que a Súmula 473 do STF dispõe que “*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*”

Considerando que os Anexos do Projeto de Lei Nº 003/2022 se encontram em desconformidade com as Leis: Nº. 242/2012 de 08 de junho de 2012, Nº. 248/2013 de 24 de janeiro de 2013, Lei Nº 313/2019 de 05 de dezembro de 2019 e Lei Complementar 336/2022 de 26 de fevereiro de 2022, fato que, em razão da urgência de tramitação para garantir o cumprimento do piso salarial dos servidores, foi observado apenas no momento da sanção;

Considerando que o Projeto de Lei 003/2022 visa adequar o reajuste ao salário mínimo vigente no país, nos termos Medida Provisória Nº. 1.091/2021 de 31 de dezembro de 2022 da Presidência da República, bem como pisos salariais dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), nos termos da Emenda Constitucional 120/2022 e das Portarias 1.917/2022 e 2.109/2022.

Considerando que tal projeto não visa alterar plano de cargos de servidores.

Assim, **RESOLVE:**

Vetar os Anexos do Projeto de Lei Ordinária Nº003/2022.

Registre-se publique-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Carrapateira – PB, em 26 de julho de 2022.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional